

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO

Dia 12 de setembro de 2025

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional

Rua Almirante Barroso, 600

Porto Velho, RO

Telefone (69) 3218-6392

<https://portal.trt14.jus.br/portal/>
corregedoria@trt14.jus.br

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Ironey Rodrigues Távora

Assistente de Gabinete

Keite Crisóstomo Bezerra

Analista Judiciária - Área Judiciária

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira

Estagiário de Direito



SUMÁRIO

1. Jurisdição	07
2. Atuação dos Magistrados	07
2.1. Frequência dos(as) magistrados(as) na Unidade	09
3. Carga de Trabalho e IPS	10
3.1. Quadro de servidores	10
3.2. Carga de trabalho e Índice de produtividade por servidor (IPS)	11
4. Movimentação e Análise Processual	11
4.1. Fase de Conhecimento	11
4.1.1. Audiências	11
4.1.1.1. Pauta de audiência	12
4.1.1.2. Audiências designadas e realizadas	12
4.1.1.3. Audiências designadas	12
4.1.1.4. Audiências realizadas	13
4.1.1.5. Domicílio judicial Eletrônico	13
4.1.2. Taxa de produtividade	14
4.1.3. Taxa de congestionamento	14
4.1.4. Prazos médios	15
4.1.5. Provimento TRT 14 ^a N° 6/2015/SCR	16
4.1.6. Da análise de processos, por amostragem - fase de conhecimento	16
4.1.7. Perícias	19
4.1.7.1. Perícias realizadas e prazos	19
4.1.7.2. Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT)	20
4.2. Fase de liquidação	21
4.2.1. Sentenças líquidas	21
4.3. Fase de execução	22
4.3.1. Produtividade	22
4.3.2. Execuções iniciadas, encerradas e pendentes	23
4.3.3. Execuções extintas	23
4.3.4. Prazo médio	24
4.3.5. Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução	24
4.3.6. Documentos Históricos	28
4.3.7. Demais aspectos da execução	28
4.3.8. Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor - G-PREC	29
4.3.8.1. Requisição de pequeno valor	29
4.3.8.2. Precatórios	29



RESUMO

4.3.8.3. Pendências Procedimentais e de Fluxo	30
4.3.9. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado	30
4.3.10. Execuções Fiscais	30
5. Prêmio CNJ de qualidade	31
5.1. Aspectos importantes relacionados	33
5.2. Controle de sobrerestamento vencido	34
5.3. Normativo interna corporis - recomendação TRT 14ª N° 002/2023	34
5.3.1. Fase de conhecimento	34
5.3.2. Fase de liquidação	34
5.3.3. Fase de execução	34
5.4. Temas de sobrerestamento - Repercussão Geral	35
5.4.1. Julgamento e Acordos parciais	35
5.4.2. Lançamento e atualização das parcelas de acordos	36
6. Conciliação	36
6.1. Percentual bruto	36
6.2. Percentual de conciliação líquido	38
6.3. Recomendação 72 da CGTJ	38
7. Recursos remetidos ao 2º grau	39
8. Arrecadação e valores pagos aos autores	40
9. Prazos em geral	40
9.1. Prazos dos juízes	40
9.1.1. Audiência inaugural	41
9.1.2. Encerramento da instrução	41
9.1.3. Prolação de sentenças e decisões	42
9.1.4. Prazos para despachos	42
9.1.5. Processos pendentes de solução	42
9.2. Prazos da unidade	43
9.2.1. Prazos para conclusão	43
9.2.2. Prazo para cumprimento de determinações	43
9.3. Prazos do Oficial de Justiça	43
10. Atividades de docência dos Magistrados(as)	44
11. Sistema I-GEST	44
11.1. Âmbito regional/nacional	44
11.2. Âmbito regional	45
12. Cumprimento das metas nacionais do Poder Judiciário	45



SUMÁRIO

12.1. Metas Nacionais para 2025	45
12.2. Análise Comparativa dos Quadros 43 e 44	46
12.3. Meta específica para justiça do trabalho	47
12.4. Plano de Trabalho 2025 referente as Metas CNJ	47
12.5. Monitoramento dos painéis estatísticos	47
13. Demandas em parceria com o centro de inteligência	48
14. Compartilhamento de experiências e iniciativas procedimentais	48
15. Responsabilidade socioambiental e sustentabilidade	48
16. Programas institucionais e destinação de valores	49
17. Aspectos da Lei N° 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção aos Dados Pessoais (LGPD)	50
18. Obrigatoriedade da utilização do sistema PJECOR	50
19. Ferramenta WIKI	50
20. Inteligência artificial: CHAT-JT	51
21. Do núcleo de cooperação judiciária	52
22. Registros da Unidade	52
23. Recomendações do corregedor regional	53
23.1. Recomendações ao juízo	53
23.2. Providências pela Secretaria da Corregedoria	53
23.3. Recomendações prescritivas ao juízo	54
24. Agradecimento e encerramento	55
25. Informações pelo Gestor da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	55



Dia: 12/09/2025

Horário de início: 10 horas

Vice-Presidente e Corregedor do TRT 14ª Região:

Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital nº 007/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região nº 4274/2025, em 29 de julho de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 14/08/2024 a 12/09/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional em Substituição, Ilton Sebastião Alves Pequeno, demais servidores(as) da Secretaria da Corregedoria de forma remota, além do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora.

A Correição Ordinária foi comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor nº 0000066-43.2025.2.00.0514. A equipe correicional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, WADLER FERREIRA, bem como pela Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau, TÂNIA CRISTINA DE LIMA e demais servidores(as) lotados(as) na Unidade.

JURISDIÇÃO



1. JURISDIÇÃO

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 029, de 29 de abril de 2025, a jurisdição desta Unidade passou a compreender, a partir de 1º/06/2025, os municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis, Urupá, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Presidente Médici, Alvorada D'Oeste, Castanheira, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste, Vilhena, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste, Rolim de Moura, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé e Seringueiras, além dos distritos dessas localidades.

Atuação

2. ATUAÇÃO DOS MAGISTRADOS

No período abrangido pela Correição Ordinária, de 1º/08/2024 a 31/08/2025, foram registrados os afastamentos do Juiz Titular WADLER FERREIRA, conforme discriminado a seguir:

QUADRO 1

JUIZ TITULAR WADLER FERREIRA			
Afastamento	Início	Fim	Documento
Férias	29/10/2024	14/11/2024	Proc 0000094-79.2023.2.00.0514 - ID 5058486
	30/11/2024	19/12/2024	Proc. 0000094-79.2023.2.00.0514 - ID 4073490
	26/07/2025	08/08/2025	0000137-79.2024.2.00.0514 - ID 6220289
Convocação para responder Gab. Des. Francisco José Pinheiro Cruz	17/01/2025 10/02/2025 20/02/2025	07/02/2025 10/02/2025 11/03/2025	PORTARIA GP n. 071/2025 e 0137/2025, e RA n. 008/2025
Convocação para compor a 1ª Turma do Regional - sem afastamento das atribuições da VT	22/04/2025 30/04/2025 19/05/2025 27/05/2025 20/06/2025	25/04/2025 30/04/2025 22/05/2025 27/05/2025 25/06/2025	MEMO. N. 010/2025/TRT14/STPT
Convocação para compor a 2ª Turma do Regional - sem afastamento das atribuições da VT	10/04/2025 24/04/2025 21/05/2025 29/05/2025	15/04/2025 24/04/2025 26/05/2025 29/05/2025	
ENCONTRO EM CÓRDOBA - ARGENTINA	08/04/2025	11/04/2025	PORTARIA EJUD N. 015/2025
CURSO E CONGRESSOS	19/05/2025	23/05/2025	PORTARIA EJUD N. 043/2025
ENCONTRO CSJTCNEET - BRASILIA - DF	08/06/2025	11/06/2025	PORTARIA GP N. 0482/2025

Excluídos os processos com declaração de suspeição, ao longo do intervalo correcionado, constam as seguintes atuações dos(as) Magistrados(as):

QUADRO 2

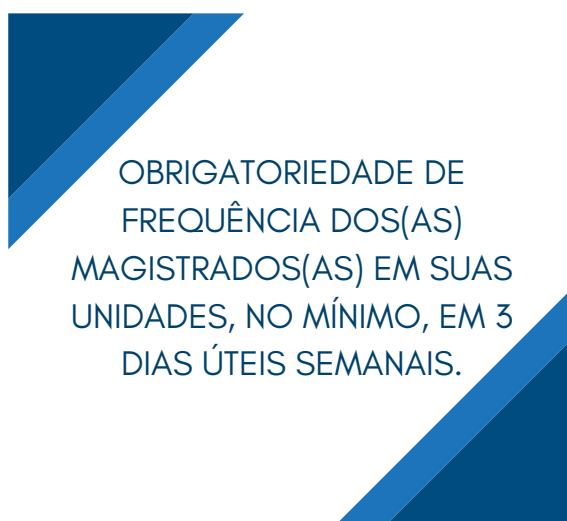
MAGISTRADO	PERÍODO	OBJETIVO	PORTARIA
EMELY THREISS DA SILVA	6, 8 e 13/11/2024	Responder pela titularidade, férias do titular	PORTARIA GP Nº 1420/2024
	4, 6, 11, 13, 17 e 19/12/2024		
RAFAEL ELY	17/01 a 07/02/2025	Responder pela titularidade - convocação do titular	PORTARIA GP N. 220/2025
	10/02/2025 20/02 a 11/03/2025	Responder pela titularidade	
CLARISSE DE CARO MARTINS	30, 31/07/2025	Responder pela titularidade, férias do titular	PORTARIA CR N. 054/2025
RAFAEL ELY	01 A 06/08/2025	Responder pela titularidade, férias titular	PORTARIA CR N. 095/2025


2.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(íza) titular, auxiliar e/ou substituto(a) na sede do Juízo.

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), atualizada pelo Provimento nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2023, traz como inovação o item II do art. 19, o qual versa sobre a possibilidade de fixação de residência em localidade diversa da comarca, cuja permissão não isenta o(a) Magistrado(a) da obrigatoriedade de se fazer presente, em suas respectivas Unidades, com periodicidade mínima de 3 (três) dias úteis semanais. À propósito do tema, mister salientar que a frequência mínima de 3 (três) dias úteis na semana permanece mandatória nas hipóteses de feriados regimentais, municipais, estaduais e/ou federais, quando assim, no quantitativo remanescente, for possível.

Com fulcro na Resolução Administrativa deste Regional nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre a atuação presencial dos(as) juízes(ízas), a realização das audiências nas unidades judiciais de 1º grau, e dá outras providências, bem como suas alterações subsequentes, resultou regulamentada a agenda dos(as) dirigentes e Juízes(ízas) dos Regionais, inclusive, no que diz respeito aos(as) Magistrados(as) volantes.



OBRIGATORIEDADE DE
FREQUÊNCIA DOS(AS)
MAGISTRADOS(AS) EM SUAS
UNIDADES, NO MÍNIMO, EM 3
DIAS ÚTEIS SEMANALIS.

Assim, conforme deliberações ocorridas no PJeCor nº 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006), estendeu-se a obrigatoriedade de comparecimento aos(as) Juízes(as) em atividade judicial ou administrativa, com exceção do(a) dirigente da entidade representativa de classe; dos(as) cedidos(as) a outros órgãos e dos(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizados(as) pelo Tribunal Pleno (Resolução do CNJ nº 343/2020).

À exceção das hipóteses acima, permanece a obrigatoriedade da presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária a que esteja vinculado(a) em, no mínimo, 3 (três) dias úteis semanais, a incluir os(as) volantes, conforme as diretrizes estabelecidas no PJeCOR nº 000032-39.2023.2.00.0514.



Frequência dos(as)
magistrados(as)

Nesse contexto, até o dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção daqueles(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizado pela Presidência (Resolução do CNJ nº 343/2020); do(a) dirigente da entidade representativa de classe e dos(as) cedidos(as) a outros órgãos (RA nº 093, de 20 de julho de 2023), deverão alimentar a ferramenta eletrônica institucional de forma a disponibilizar a agenda de comparecimento do mês subsequente, cujo teor é publicado, a tempo e modo, no sítio deste Tribunal.



Em consulta aos registros pertinentes, relativos ao Magistrado da unidade, atesta-se o regular preenchimento da agenda de comparecimento, na forma do normativo em referência.

Registra-se, por oportuno, que tramitou neste Regional o PjeCor nº 0000032-39.2023.2.00.0514, contendo proposta de regulamentação, a qual, levada à apreciação do Tribunal Pleno, resultou, à unanimidade, a revogação do art. 1º, § 4º, da Resolução Administrativa nº 124, de 19 de outubro de 2023, o qual dispunha acerca das hipóteses de ausência de informação em agenda de(as) Magistrados(as) e suas implicações.

No concernente à residência, em consulta ao PjeCor de nº 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, acrescido de informações da Unidade, verificou-se seu regular cumprimento em relação ao Magistrado

3. CARGA DE TRABALHO E IPS



3.1. QUADRO DE SERVIDORES

No período correcionado, quando vigente a Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela nº 148 de 11 de dezembro de 2023 (art. 6º) a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO contava com o seguinte quadro de pessoal:

QUADRO 3 - 1

Resolução Administrativa nº 054, de 30 de agosto de 2022, alterada pela nº. 148 de 11 de dezembro de 2023				
NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO		MODALIDADE
TANIA CRISTINA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA	CJ-3	PRESENCIAL
CARLOS FRANCISCO DA PAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE JUIZ	FC-5	TELETRABALHO
EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	FC-5	PRESENCIAL
MARINA LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CALCULISTA	FC-4	TELETRABALHO
LEONARDO FRAGA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFIC JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	-	-	PRESENCIAL

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO passou a contar com o seguinte quadro de pessoal:

QUADRO 3 - 2

GABINETE DO JUIZ TITULAR DA Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO				
NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO		MODALIDADE
TANIA CRISTINA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	ASSESSOR-CHEFE DE GABINETE DE 1º GRAU	CJ-1	PRESENCIAL
MARCIO DA SILVA LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE DE JUIZ(IZA)	FC-6	TELETRABALHO
EUCLIDES DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE AGENTE DE POLÍCIA JUDICIAL	ASSISTENTE DE GABINETE DE 1º GRAU	FC-5	PRESENCIAL
	-	-	-	PRESENCIAL

A unidade se encontra com um claro de lotação, tendo em vista que a lotação ideal é de 4 (quatro) servidores. Outrossim, encontra-se designado para a Unidade o Sr. LEONARDO FRAGA SILVA, analista judiciário da especialidade oficial de justiça/avaliador federal, embora não integre o Gabinete do Juízo.

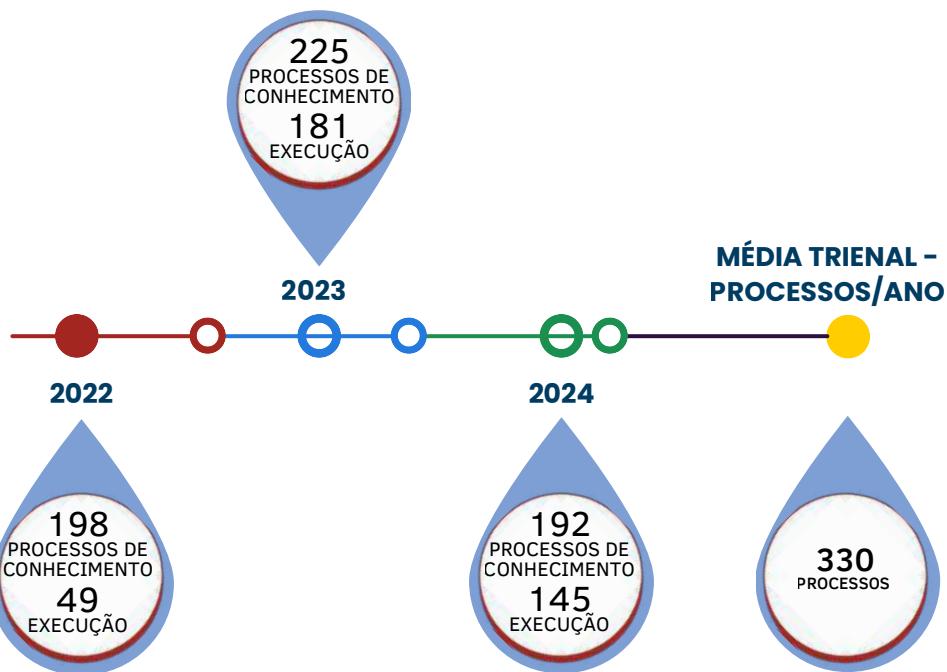
3.2. CARGA DE TRABALHO E ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)



O referido indicador está previsto na Resolução CNJ nº 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (com exceção de férias e do recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois a média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e dos pendentes ao final do ano, incluindo os processos na fase executória, define a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Agrupamento	Movimentação processual média no triênio 2022/2024	
1	Com movimentação igual ou inferior a 500 processos	4 Movimentação maior que 1000 processos e menor que 1500
2	Movimentação maior que 500 processos e menor que 750	5 Movimentação maior que 1500 processos e menor que 2000
3	Movimentação maior que 750 processos e menor que 1000	



4. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

4.1.1. AUDIÊNCIAS

Audiências



Nos termos do Art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana nos quais se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos Arts. 841 e 849 da CLT e, em caráter pedagógico, elucida-se que a liberdade para a organização da pauta deve estar vinculada a critérios de ponderação.

Tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça do Trabalho, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do Art. 5º, LXXVIII, da CF/88, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, com o propósito de manutenção da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, o que vem sendo regularmente observado pela unidade correicionada.



4.1.1.1 PAUTA DE AUDIÊNCIA

Das audiências realizadas ao longo do período compreendido de 01/08/2024 a 31/08/2025, num total de 482 (quatrocentos e oitenta e duas), 57 (cinquenta e sete) foram realizadas de forma presencial, o que corresponde a 11,82%, e 425 (quatrocentos e vinte e cinco) em formato telepresencial, representativos do percentual de 88,18%.

Apurou-se que as audiências, ainda que telepresenciais em relação às partes, foram realizadas presencialmente pelo magistrado, a partir da sede da Unidade.

Ad cautelam, reitera-se aos(as) Magistrados(as) e demais gestores(as) a necessidade de observância dos comandos insertos no Procedimento de Controle Administrativo n. 0002260-11.2022.2.00.0000 e na Resolução nº 354/2020 do CNJ, além das normas de regência *interna corporis*.

Ademais, faz-se necessária a apuração da periodicidade das audiências para verificação do atendimento às normas disciplinadoras. Referida análise está disponível na planilha “Audiências por semana”, aferível no QR Code e link ao lado:

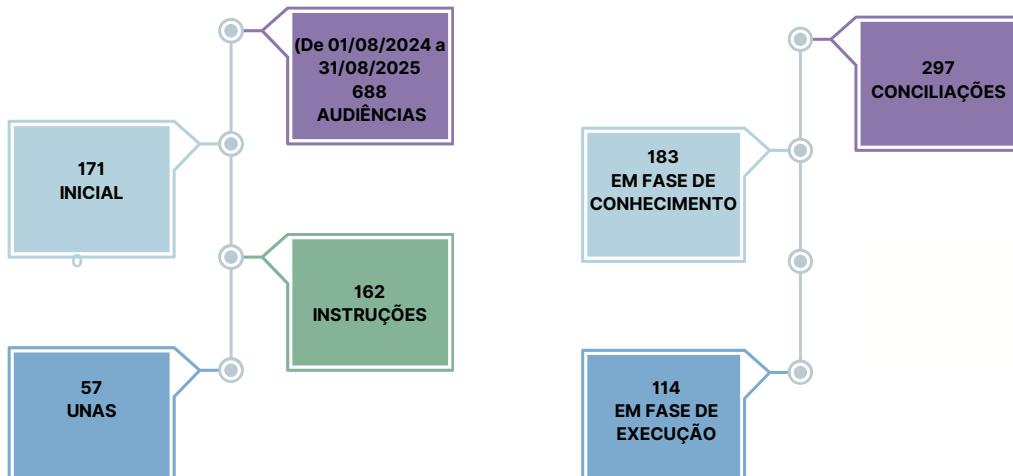
Observa-se que a pauta é composta por audiências iniciais, de instrução, unas e de conciliação, consoante descrição supra.

Audiências no período de 01/08/2024 a 31/08/2025
LINK



4.1.1.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS

4.1.1.3 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS



4.1.1.4 AUDIÊNCIAS REALIZADAS



A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguinte quantitativo de audiências realizadas pelo Juiz Titular:

QUADRO 4

Período de Referência: 01/06/2025 a 31/08/2025							
MAGISTRADO	Quantidade de Magistrados (Exceto Volantes)	Início	Instituição	Una	Conciliação	Total Realizadas	Média Semanal de Audiências Considerando a Quantidade de Magistrados (Aprox.)
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO	1	11	35	31	85	162	12,33
POLO REGIONAL DO CONE SUL	15	358	1.413	331	2.178	4.280	21,71
TRIBUNAL	48	833	3.152	1.048	5.711	10.744	17,05

4.1.1.5 DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

O Domicílio Judicial Eletrônico (Dje) foi criado pela Resolução CNJ nº 234/2016 e hoje é disciplinado pela Resolução CNJ nº 455/2022. Segundo a norma em vigor, trata-se de uma ferramenta que concentra num único local todas as citações e intimações pessoais (art. 18), e que está plenamente integrada ao Portal de Serviços do Poder Judiciário – Jus.br (art. 3º, III).

Por esta razão, a Resolução CNJ nº 455/2022 previu o Domicílio Judicial Eletrônico como sendo de utilização obrigatória pelos tribunais e reiterou o cadastro obrigatório de todos os entes e empresas públicas e privadas (art. 15., parágrafo único, e art. 16.). O cadastramento obrigatório já foi concluído.

Após informações prestadas pela Direção, verificou-se que, nas maioria dos casos, a Unidade fez uso do telegrama para as notificações iniciais, por se mostrar instrumento mais célere. Não obstante, em casos de dificuldade de localização do reclamado, a utilização do Dje se mostrou mais produtiva.

Registre-se que, atualmente, as notificações são realizadas pela Secretaria Unificada.



4.1.2 TAXA DE PRODUTIVIDADE

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais, em relação à produtividade, na fase de conhecimento:

QUADRO 5

Produtividade – Fase de Conhecimento						
	[A] Remanescentes	[B] Recebidos	[C] Redistribuídos para outras unidades	[D] Solucionados no período	[E] Pendentes de Solução	[F] Produtividade
2023	10	225	3	204	31	86.81%
2024	31	197	6	215	12	94.3%
01/08/2024 a 31/08/2025	22	390	1	299	106	72.57%
01/06/2025 a 31/08/2025	32	200	9	120	106	51.72%
Cálculo da Produtividade: [F] = (100 x [D]) ÷ ([B] + [A] - [C])						

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

QUADRO 6

Produtividade – Fase de Conhecimento mês a mês						
	[A] Remanescentes	[B] Recebidos	[C] Redistribuídos para outras unidades	[D] Solucionados no período	[E] Pendentes de Solução	[F] Produtividade
Janeiro/2025	12	25	0	2	35	5,41%
Fevereiro/2025	35	14	0	12	37	24,49%
Março/2025	37	27	0	25	39	39,06%
Abril/2025	39	33	0	37	35	51,39%
Maio/2025	35	14	0	17	32	34,69%
Junho/2025	32	61	5	25	64	26,88%
Julho/2025	64	79	4	43	98	30,07%
Agosto/2025	98	60	0	52	106	32,91%
Cálculo da Produtividade: [F] = (100 x [D]) ÷ ([B] + [A] - [C])						

Ainda com base nos mesmos dados, apurou-se o seguinte em relação à movimentação processual da Unidade:

QUADRO 7

Movimentação Processual – Conhecimento	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Processos Recebidos	225	197	390	200
Processos Solucionados	204	215	299	120
Solucionados por Recebidos	90.67%	109.14%	76.67%	60%

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 02/09/2025 → Pastas Públicas → TRT14ª Região → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Produtividade

QUADRO 8

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	86.81%	94.3%	72.57%	51.72%
Polo regional	83.46%	87.05%	80.36%	59.2%
Média do Tribunal	81.68%	83.19%	78.66%	55.94%

Com base nos relatórios extraídos do sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO apresentou, na fase de conhecimento, taxa de produtividade de 72,57% no período de 01/08/2024 a 31/08/2025, e de 51,72% no recorte pós-equalização (01/06/2025 a 31/08/2025).

O desempenho evidencia impacto direto da Equalização da Força de Trabalho, implementada em 1º/06/2025, que ocasionou o aumento expressivo de casos recebidos (390 processos, dos quais 200 após a equalização). Ainda assim, a unidade solucionou 299 processos, mantendo-se em patamar satisfatório de produtividade.

A análise mensal revela tendência de recuperação gradual, com aumento contínuo nos meses de julho (30,07%) e agosto (32,91%), o que denota eficiência na reorganização da pauta e retomada da normalidade operacional.

Os dados demonstram que, não obstante o aumento do volume processual, a unidade manteve ritmo de trabalho constante e gestão adequada da demanda.



4.1.3 TAXA DE CONGESTIONAMENTO

QUADRO 9

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: e-Gestão → TRT14^a Região → 1^a → Instância → 3-Relatórios Gerenciais → Varas do Trabalho → Conhecimento → Diversos → Movimentação Processual Por Região Judiciária → Taxa de Congestionamento novo

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	[A] Remanescentes	[B] Casos novos	[C] Baixados	[D] Pendentes de solução	[E] Taxa
2023	72	225	240	54	18.37%
2024	54	189	211	29	12.08%
01/08/2024 a 31/08/2025	22	358	246	148	37.56%
01/06/2025 a 31/08/2025	47	179	90	148	62.18%

Cálculo da taxa de congestionamento: E={(D)/(C+D)} X100

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, tem-se o seguinte panorama estatístico:

QUADRO 10

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	18.37%	12.08%	37.56%	62.18%
Polo regional	18.55%	19.41%	24.28%	50.47%
Média do Tribunal	19.26%	19.91%	21.52%	49.63%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

A taxa de congestionamento da unidade, que mensura o percentual de processos pendentes em relação ao total de baixados, passou de 12,08% em 2024 para 37,56% no período de 01/08/2024 a 31/08/2025, e atingiu 62,18% no recorte pós-equalização.

A elevação decorre do acréscimo substancial de casos novos (358) e do aumento de pendências de solução (148 processos), situação transitória que se insere no contexto de redistribuição de carga de trabalho.

Embora o índice atual se encontre acima dos patamares anteriores, verifica-se atuação regular e contínua da unidade, com redução gradativa do estoque e alinhamento às metas de julgamento de casos pendentes.

A unidade demonstra capacidade de adaptação e resposta administrativa eficiente, o que indica possibilidade de estabilização dos índices nos ciclos subsequentes.



4.1.4 PRAZOS MÉDIOS

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correções do e.TST.

QUADRO 11

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	45.13	46.76	42.99	51.72
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	26.0	18.6	25.43	31.02
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	23.29	37.18	28.12	29.19
da conclusão até a prolação da sentença	5.6	3.95	5.1	6.79

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 03/09/2025 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 4 - Prazos médios - A.4.1 e A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Em uma perspectiva comparativa, no que diz respeito ao prazo médio "do ajuizamento da ação, até a prolação da sentença", os dados indicam o panorama sintetizado no quadro abaixo:

QUADRO 12

PRAZOS MÉDIOS do ajuizamento da ação até a sentença (dias)	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO	45.13	46.76	42.99	51.72
Polo regional	64.55	64.72	66.54	72.28
Média do Tribunal	67.15	65.41	65.74	68.28

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 03/09/2025 → Outras Informações → Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau → Tabela de Resumo → Fonte: No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Resumo → k. Prazos Médios → k.1 - Fase de Conhecimento → K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

De acordo com os dados do sistema e-Gestão, os prazos médios da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO mantêm-se dentro de padrões adequados de celeridade:

- Do ajuizamento à sentença: 42,99 dias no período de 01/08/2024 a 31/08/2025, e 51,72 dias após a equalização.
- Do ajuizamento à 1ª audiência: 25,43 dias no período geral e 31,02 dias após a equalização.
- Da instrução à sentença: 28,12 dias no período geral e 29,19 dias no recorte pós-equalização.
- Da conclusão à sentença: 5,1 dias (geral) e 6,79 dias (pós-equalização).

Os prazos aferidos revelam adequado gerenciamento da pauta e tramitação processual ágil, especialmente no que tange à realização de audiências e prolação de sentenças.

A média inferior a dois meses entre o ajuizamento e a sentença reforça o comprometimento do juízo com a entrega célere da prestação jurisdicional, em conformidade com o art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

4.1.5 PROVIMENTO TRT14^a N° 6/2015/SCR

QUADRO 13

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000111-96.2025.5.14.0032	22/07/2025	22/07/2025	0
0000178-95.2024.5.14.0032	25/03/2025	25/03/2025	0
0000248-15.2024.5.14.0032	15/07/2025	15/07/2025	0
0000342-60.2024.5.14.0032	16/07/2025	16/07/2025	0
0000371-13.2024.5.14.0032	17/07/2025	17/07/2025	0
0000372-95.2024.5.14.0032	10/09/2024	10/09/2024	0
0000389-34.2024.5.14.0032	11/07/2025	11/07/2025	0
0000141-34.2025.5.14.0032	22/08/2025	22/08/2025	0
0000286-90.2025.5.14.0032	25/10/2024	25/10/2024	0
0000324-39.2024.5.14.0032	25/03/2025	25/03/2025	0
Média	-	-	0



PROVIMENTO TRT14^a N.
6/2015/SCR

4.1.6 DA ANÁLISE DE PROCESSOS, POR AMOSTRAGEM - fase de conhecimento



Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14^a nº 6/2015/SCR, que determina aos(as) Magistrados(as) e Assessores(as)-Chefes de Gabinetes de 1º Grau, que, após o encerramento da instrução, procedam à imediata conclusão dos processos para sentença, verificou-se, a partir de uma amostra de 10 (dez) processos pesquisados aleatoriamente, que a Unidade está cumprindo a norma integralmente.

a) Conversão em diligência

A Unidade Correcionada promoveu 14 (quatorze) conversões em diligência durante o período correcionado, com observância ao disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT, por amostragem os seguintes processos:



0000145-92.2024.5.14.0101; 0000192-66.2024.5.14.0101;
0000208-20.2024.5.14.0101; 0000221-19.2024.5.14.0101;
0000223-86.2024.5.14.0101; 0000030-37.2025.5.14.0101.

Ressalta-se que a Secretaria da Corregedoria mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor nº 0000005-85.2025.2.00.0514, cabendo à Unidade informar nos autos ocorrências desse jaez, conforme determinado no Capítulo III, art. 127 do Provimento Geral Consolidado - PGC do e. Regional.

b) Prioridade de Julgamento

Em relação aos processos que tenham por objeto pretensões decorrentes de acidente de trabalho e/ou parte idosa, vê-se que a Unidade preza pelo seu cumprimento, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação de ações dessa natureza. A exemplo, citam-se os processos abaixo:

	0000087-55.2025.5.14.0101; 0000088-40.2025.5.14.0101; 0000029-52.2025.5.14.0101; 0000330-53.2012.5.14.0101; 0000209-39.2023.5.14.0101. Acidente de Trabalho, Pessoa com Deficiência	0000014-83.2025.5.14.0101; 0000091-92.2025.5.14.0101; 0000078-93.2025.5.14.0101; 0000058-05.2025.5.14.0101; 0000208-20.2024.5.14.0101. Idoso/Pessoa com Doença Grave/Trabalho Escravo
--	---	---

c) Exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 114 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se observa, por amostragem, nos autos dos processos elencados abaixo:

	0000029-52.2025.5.14.0101; 0000209-39.2023.5.14.0101; 0000079-15.2024.5.14.0101; 0000090-44.2024.5.14.0101; 0000106-95.2024.5.14.0101; 0000147-62.2024.5.14.0101; 0000064-12.2025.5.14.0101; 0000088-40.2025.5.14.0101.
--	--

d) Liberação dos depósitos recursais

Verifica-se nos processos abaixo indicados, o atendimento aos comandos do art. 120, I, da CPCGJT e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 36 do e.TST.

	00000159-76.2024.5.14.0101, 0000013-98.2025.5.14.0101, 00000025-15.2025.5.14.0101; 0000172-75.2024.5.14.0101;
--	--

e) Expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado

Em consulta à unidade e ao acervo processual não foram localizados processos para analisar o cumprimento da presente recomendação nos moldes da norma inserta no art. 116, § 1º do CPCGJT.

Ademais, neste particular, apurou-se que a Unidade tem como rotineira a prática de expedição de alvarás de forma exclusivamente eletrônica, com utilização das funcionalidades SIF e SISCONDJ. Nesse sentido, con quanto desatualizadas as últimas informações fornecidas pela Caixa Econômica Federal (o que reclama reiteração desses elementos, pela Secretaria da Corregedoria, perante a Divisão de Apoio do PJe deste e. Regional), nos autos do PJeCor nº 0000024-62.2023.2.00.0514, extrai-se que a Unidade, ora em correição, expediu, até janeiro de 2025 (ID nº 5562104), 100% dos alvará referente a depósitos vinculados à Caixa Econômica Federal de forma eletrônica.

No que concerne aos depósitos realizados junto ao Banco do Brasil, conforme as informações constantes no documento de ID nº 4310626, no período de maio de 2023 a abril de 2024, foram expedidos 102 (cento e dois) alvarás em formato eletrônico e 23 (vinte e três) em formato físico.

f) Regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, constatou-se que, a exemplo do verificado nos processos abaixo, a Unidade cumpre a orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a exigir a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC/2015.



0000153-69.2024.5.14.0101; 0000229-59.2025.5.14.0101;
0000092-77.2025.5.14.0101; 0000035-59.2025.5.14.0101;
0000208-83.2025.5.14.0101; 0000235-03.2024.5.14.0101;

g) Processos extintos sem resolução do mérito:

Em consulta ao painel estatístico da Corregedoria (<https://portal.trt14.jus.br/portal/corregedoria/extintos-sem-resolucao-merito>), apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 3º do PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

No período de agosto de 2024 a agosto de 2025, a unidade **ultrapassou** o limite de 10% (dez por cento) de processos solucionados sem resolução do mérito, alcançando o índice de 18,00%. Ademais, ao se considerar apenas o período posterior à edição do Provimento — de janeiro a agosto de 2025 — verifica-se o não atingimento da meta, com o percentual de extinções sem resolução do mérito em 12,76%.

Outrossim, após análise por amostragem de processos extintos sem resolução do mérito, identificaram-se os seguintes casos de extinção fora das hipóteses previstas no PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

- 0000206-50.2024-5.14.0101
- 0000066-79.2025-5.14.0101
- 0000210-87.2024-5.14.0101

Nos termos do art. 1º do PROVIMENTO N° 05/GCGJT/2024, incumbe aos(as) Magistrados(as) valorizar a análise do mérito das demandas trabalhistas, como instrumento de efetividade da prestação jurisdicional e de entrega do bem da vida, e adotar, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, com determinação para emenda da petição inicial ou correção de deficiências ou de cessação de inércia da parte por petições intercorrentes, a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejam a repositura das demandas.

Nesse sentido, as Corregedorias Regionais devem monitorar e apurar anomalias na solução de processos por extinção sem julgamento do mérito que destoem dos parâmetros médios regionais, especialmente inerentes às peculiaridades da prática processual e da realidade socioeconômica, que estejam identificadas no “Item 90.046” (“Extintos sem resolução de mérito” genérico, pelos incisos I a VII e IX a X do art. 485 do CPC) da regra de negócios do eGestão).

h) Processos com prazos elastecidos:

Da análise do acervo, verificou-se processos na fase de conhecimento, com prazos mais acentuados, capazes de influenciar negativamente no prazo médio da Unidade e, consequentemente, do Regional.

A título de exemplo, aponta-se, nessa circunstância, 02 (dois) processos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação - item “C” - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1

0000103-43.2024.5.14.0101

Ajuizamento da ação: 11/04/2024

Sentença proferida em 17/09/2024

TOTAL = 159 dias

2

0000092-14.2024.5.14.0101

Ajuizamento da ação: 28/03/2024

Sentença proferida em 14/10/2024

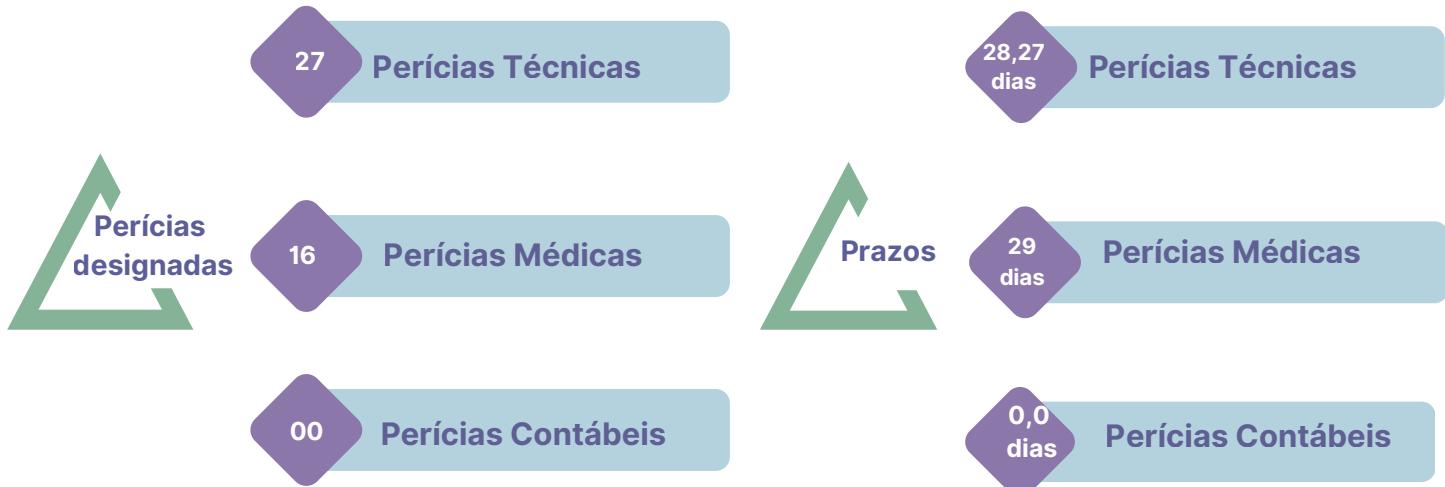
TOTAL = 200 dias



4.1.7 PERÍCIAS

4.1.7.1 Perícias realizadas e prazos

**Período Correcional
(01/08/2024 a 31/08/2025)**



Período Correcionado Anterior



Destaca-se, por oportuno, que, em consulta realizada no dia 08/09/2025, no sistema do Pje - "Relatórios Gerenciais - Menu relatórios - Perícias - Perícias Pendentes", detectaram-se 17 (dezessete) processos com perícias pendentes, na forma do QR Code e link ao lado, estando todos com prazos inferiores a 40 (quarenta) dias.



[PERÍCIAS PENDENTES](#)

4.1.7.2 Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT):



A Resolução Administrativa do TRT nº 088, de 26 de novembro de 2020, torna obrigatória a utilização do Sistema de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho (AJ-JT), em conformidade com a Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019.

Por ocasião da formalização do PROAD para solicitação de pagamento dos honorários periciais, os(as) servidores(as) das Varas do Trabalho deverão promover a juntada de todas as peças necessárias elencadas na Portaria GP nº 0750 25/08/2022, além da solicitação de quitação [validada pelo(a) Juiz(íza)], devidamente expedida pelo sistema SIGEO/JT até o valor limite permitido, de modo a evitar atrasos e trâmites administrativos desnecessários.

No concernente à Unidade ora em correição, em consulta realizada no dia 05/08/2025, verificou-se a inexistência de PROADs de requisições de honorários periciais, pendentes de cumprimento de diligência.

Durante o período correcionado, verificou-se a autuação de 09 (nove) PROADs, com solicitação de pagamento de honorários periciais, dos quais 06 (seis) retornaram por insuficiência de documentação.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Em relação à fase de liquidação, extrai-se o quadro analítico abaixo:

QUADRO 14

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Liquidações iniciadas	46	90.0	110.0	46.0
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	49	59.46	98.73	130.92

Fonte: Portal e-Gestão → Relatórios Resumo → C → C.01 → Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial; 3 → Relatórios de Gerencias → 4 - Prazos Médios → A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária.

QUADRO 15

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO	49.0	59.46	98.73	130.92
Prazo médio no Polo Regional	88.17	66.89	75.86	85.65
Prazo médio na liquidação no Tribunal	175.1	79.22	90.76	102.68

Da análise dos quadros se extrai que embora a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO tenha registrado crescimento expressivo no número de liquidações iniciadas, houve também aumento significativo do prazo médio de tramitação, em contraste com a tendência de redução observada tanto no Polo Regional quanto no Tribunal.



4.2.1 SENTENÇAS LÍQUIDAS

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região Novo - revelam:

Dos 98 processos solucionados, com procedência total ou parcial, 79 sentenças foram registradas como líquidas, segundo os parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, a perfazer o percentual de 80,61%.

O resultado obtido foi superior ao observado no Tribunal (44,72%) e ao do período correcional anterior (52,20%).

No que tange à Unidade em correição, após detida análise dos 79 (setenta e nove) processos que tiveram sentenças registradas como líquidas, não foram encontrados feitos com planilhas de cálculo juntadas por certidão após a publicação da sentença. Noutra sorte, os processos 0000157-09.2024.5.14.0101, 0000168-38.2024.5.14.0101 e 0000156-24.2024.5.14.0101 se constituem em obrigação de fazer e tiveram suas sentenças registradas como líquidas. Os processos seguintes se constituem em ações de consignação em pagamento e foram registrados como sentenças líquidas, quais sejam: 0000008-76.2025.5.14.0101, 0000153-69.2024.5.14.0101 e 0000235-03.2024.5.14.0101.

Ademais, existem situações, nas quais não há necessidade de confecção de planilhas específicas de cálculos. Referido exame visa identificar se constam dos títulos executivos, em seu dispositivo, ou valores referentes às verbas objeto da condenação, prescindindo da elaboração de conta em planilha apartada. Nessa situação, não foram identificados processos.

No período ora em correição, no relatório gerencial do PJe, não se verificou registro de sentença líquida em acordo homologado em audiência.

É de se registrar que, com a implementação da Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025, a partir de 01/06/2025 os cálculos de liquidação passaram a ser atribuição da Divisão de Liquidação, de modo que o referido prazo se tornou objeto de gerenciamento da Secretaria Unificada.



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

4.3.1 Produtividade

No que concerne à fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte panorama estatístico:

QUADRO 16

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2023	321	367	162	15	339	23,55%
2024	339	88	241	1	185	56,44%
01/08/2024 a 31/08/2025	205	105	125	0	184	40,32%
01/06/2025 a 31/08/2025	184	49	48	0	184	20.6%

Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Em uma perspectiva comparativa, nos moldes praticados pela CGJT, especificamente no que diz respeito à produtividade na fase de execução, os dados revelam o seguinte cenário:

QUADRO 17

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	23,55%	56,44%	40,32%	20,6%
Tribunal	34,37%	38,55%	34,84%	9,05%
Polo Regional	37,16%	44,4%	40,53%	14,66%



4.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes

QUADRO 18

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas x Iniciadas	Baixadas	Baixadas x Iniciadas	Execuções Pendentes	Saldo em arquivo provisório
2023	181	161	88,95%	162	89,5%	340	15
2024	87	221	254,02%	241	277,01%	206	1
01/08/24 a 31/08/25	105	121	115,23%	125	119,04%	204	0
01/06/25 a 31/08/25	49	50	102,04%	48	97,95%	204	0

Fonte: e-Gestão: Iniciadas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C.11 → item (C) Processos com etapa de execução forçada iniciada; Encerradas → 1ª Instância → 2- Relatórios Resumos → C → C04 (L) Extinções na etapa de Execução Forçada; Baixadas → E-Gestão → 1ª Instância → Relatórios resumo → C - cumprimento de sentença e Execução de Título extrajudicial → C.10 → Baixa de Processos (item "F"); Saldo em arquivo provisório: C.07 → arquivo provisório; Execução pendente: C.03 Processo em Cumprimento de sentença;

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtém-se os seguintes dados:

Fonte: E-Gestão - Iniciadas → 1ª Instância → 2-Relatórios Resumos → C → C.11 → item (C) Processos com etapa de execução forçada iniciada; Encerradas → 1ª Instância → 2-Relatórios Resumos → C → C04 (L) Extinções na etapa de Execução Forçada; Pendentes C.03 - Processos em Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Pendente (Processo pendente na etapa de execução forçada)

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	Polo Regional	Vara	TRT	Polo Regional	Vara	TRT	Polo Regional
2023	181	538,47	166,90	161	353,28	122,20	340	814,44	289,2
2024	87	259,22	75,90	221	357,78	141,20	206	714,16	221,7
01/08/24 a 31/08/25	105	282,16	72,50	121	306,66	106,00	204	731,41	229,8
01/06/25 a 31/08/25	49	77,09	25,7	50	62,31	18,2	204	710,56	198,1

4.3.3 Execuções extintas



No tocante às execuções extintas pelo juízo, tem-se ao seguinte quadro estatístico:

QUADRO 20

EXECUÇÕES EXTINTAS	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Execuções extintas por acordo	42	48	47	31
Extintas por pagamento do crédito do exequente	73	65	52	9
Extintas por aplicação da prescrição	39	88	14	5
Outras formas de extinção	6	21	7	4

Fonte: e-Gestão → 1ª Instância → 2 Relatórios Resumos → C- cumprimento de sentença e Execução de Título extrajudicial → C.04 Extinções em Processos em Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial → (L) Extinções na etapa de Execução Forçada

4.3.4 Prazo médio



Neste tópico, analisa-se o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, com base nos padrões verificados pelas correições do c. TST. Constatou-se um aumento significativo no prazo médio para o encerramento das execuções, decorrente, principalmente, do arquivamento recente de processos antigos, que permaneceram em tramitação por longos períodos. Vale ressaltar que o prazo mais longo foi estabelecido em razão de se tratar de 08 (oito) processos no qual o ente público figura como parte.

Essa movimentação impactou negativamente os indicadores da Unidade, elevando a média geral da fase de execução, conforme demonstrado nos processos: 0019600-68.2009.5.14.0101 – 2.316 dias; 0000025-93.2017.5.14.0101 – 2.673 dias; 0000054-12.2018.5.14.0101 – 2.145 dias; 0000168-53.2015.5.14.0101 – 1.657 dias; 0004400-89.2007.5.14.0101 – 2.185 dias; 0046300-86.2006.5.14.0101 – 2.336 dias; 0000278-18.2016.5.14.0101 – 2.705 dias; 0015700-82.2006.5.14.0101 – 2.411 dias.

Tais dados evidenciam a necessidade de considerar o perfil dos processos arquivados ao interpretar os indicadores temporais da execução, a fim de evitar distorções na avaliação do desempenho da Unidade.

**QUADRO 21**

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	1.956,37	1.861,36	1.367,90	989,34
Prazo médio na execução no Tribunal	706,84	765,87	843,02	1.541,26
Polo Regional	652,85	705,07	789,90	524,82

Fonte: E-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.4 - Prazos Médios nas Fases de Conhecimento, Liquidação e Execução por Região Judiciária



4.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos processos de execução

a) Requisitos do Art. 886 do CPC – Art. 122 da CPCGJT

Uma vez que a Unidade aderiu ao leilão unificado, cuja prática é de responsabilidade da Vara do Trabalho de Guajará-Mirim/RO, fica prejudicada a análise sobre o cumprimento do teor do art. 122 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual determina que se faça constar dos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, mediante leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa.

b) Recuperação Judicial ou em falência – Arts. 124 e 126 da CPCGJT

Identificaram-se processos nos quais foi decretada a recuperação judicial da executada, em conformidade com o disposto nos arts. 124 e 126 do CPCGJT, tendo sido determinado o sobrerestamento das ações que aguardam o efetivo pagamento.

- | | | |
|--|--|--|
| ★ 0000153-06.2023.5.14.0101 | ★ 0000172-85.2018.5.14.0101 | ★ 0000142-40.2024.5.14.0101 |
| ★ 0000048-92.2024.5.14.0101 | ★ 0000142-40.2024.5.14.0101 | ★ 0000181-71.2023.5.14.0101 |

c) Expedição Ofícios Precatórios

Avalia-se, a seguir, as execuções, nas quais foram expedidos Ofícios Precatórios. Constatou-se que a Unidade, em observância ao normativo, os mantém sobrerestados, aguardando o efetivo pagamento.

- | | | |
|--|--|--|
| ★ 0000070-24.2022.5.14.0101 | ★ 0000074-90.2024.5.14.0101 | ★ 0000203-76.2016.5.14.0101 |
| ★ 0000188-97.2022.5.14.0101 | ★ 0000062-13.2023.5.14.0101 | ★ 0000062-13.2023.5.14.0101 |

**d) Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Art. 128 da CPCGJT**

Examinando o acervo processual pelo sistema e-Gestão (e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução → C - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial → C.04 - Extinções em Processos de Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial - Item I), constatou-se que, durante o período correcionado, 14 (quartoze) processos tiveram suas execuções extintas devido à prescrição intercorrente. Portanto, a análise confirma a conformidade com as diretrizes estabelecidas no art. 40 da Lei nº 6.830/1980.

Constata-se que, em observância à nova sistemática de lançamento de “sobrestamento”, em detrimento ao “arquivamento provisório”, a Unidade está a manter acervo de 14 (quatroze) processos em situação regular, por amostragem detalhamos os seguintes processos:

0000297-97.2011.5.14.0101	0000093-04.2021.5.14.0101	0000283-74.2015.5.14.0101
0000093-53.2011.5.14.0101	0000198-20.2017.5.14.0101	0000098-31.2018.5.14.0101

e) Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 130 da CPCGJT

O art. 130 da CPCGT estabelece, como condição para o arquivamento definitivo do processo, a inexistência de contas bancárias judiciais com valores disponíveis, além da exclusão de inscrição(ões) no BNDT. Nesta hipótese, a conta judicial e o respectivo processo devem ser tratados pelo Sistema Garimpo, nos moldes do Provimento n. 02, de 07 de abril de 2025.

Resumo do Sistema Garimpo
Análise em 02/09/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO

Análise de Agosto/2024 (Ata da Correição)

► Contas de processos arquivados e não saneadas:	0
► Contas bancárias não associadas a processos:	66
► Contas bancárias saneadas:	1
► A Unidade fez preenchimento da planilha?	Sim

Análise do ano de Setembro/2025

► Contas de processos arquivados e não saneadas:	3
► Contas Judiciais:	5
► Contas Recursais:	3
► Contas bancárias não associadas a processos:	58
► Contas Judiciais:	47
► Contas Recursais:	11
► Contas bancárias saneadas:	44
► Contas Judiciais:	44
► Contas Recursais:	0
► A Unidade fez preenchimento da planilha?	Não

Atenção!
Na análise comparativa foi considerado apenas as contas com depósito acima de R\$ 150,01, ou seja, acima dos “valores ínfimos” (contas com valores depositados de R\$ 0,01 até R\$150,00), uma vez que o Provimento TRT14 n. 02, de 07 de abril de 2025, em seu art. 5º, §1º, alínea “d”, determina que as contas com valores ínfimos são de atribuição da Corregedoria Regional.

Foi verificado que a Unidade solucionou contas bancárias no ano de 2024. Da mesma forma, no ano de 2025, tem realizado poucos saneamentos das contas no Sistema Garimpo, apenas 31 contas no 2º Quadrimestre, conforme relatórios das Planilhas de Acompanhamento dos referidos anos ([Planilha de 2024](#) e [Planilha de 2025](#)). Houve aumento no quantitativo de contas dos processos arquivados, assim como, das não associadas, o que decorre das atualizações dos Bancos no Sistema Garimpo, assim como, foi também, em 2025, somadas as Contas Recursais.

Embora tenha ocorrido aumento das contas, é necessário considerar que, por vezes, há falhas nas atualizações realizadas pelos Bancos, o que não prejudica o desempenho da Unidade.

Quanto às contas saneadas, o quantitativo aumentou.

Logo, recomenda-se que a Unidade aumente o quantitativo de saneamentos das contas no Sistema Garimpo.

Ressalta-se, por fim, no que tange as contas recursais não associadas, pode ser verificado que algumas apresentem a Jurisdição de Porto Velho, Brasília e Manaus, situação que por vezes ocorre em algumas Unidades.

Dessa forma, recomenda-se que a Unidade não atue nestes processos e comunique, formalmente, a Secretaria da Corregedoria Regional, para que possa realizar as providências perante a referida jurisdição.

Observações sobre o Sistema Garimpo:

Atenção para novo Provimento do Garimpo.

A Secretaria da Corregedoria criou um espaço no chat: “Dúvidas Sistema Garimpo”, para concentrar as dúvidas e discussões sobre o sistema, que pode ser acessado pelo QR Code abaixo.

O Sistema Garimpo também pode ser acesso via Intranet ou pelo QR Code abaixo.

Os editais publicados pelas Varas e pela Secretaria da Corregedoria podem ser verificados no site do TRT14, na [página da Corregedoria](#).



Novo Provimento



Acesso ao Sistema Garimpo



Dúvidas Sistema Garimpo

f) Arquivamento definitivo do processo de execução – Art. 129 e 130 da CPCGJT

Ainda, por amostragem, observa-se que a Unidade está a cumprir o art. 129 do CPCGJT, conforme constatado nos processos a seguir elencados, na medida em que as execuções foram extintas por sentença.



0000020-95.2022.5.14.0101



0000330-53.2012.5.14.0101



0000136-09.2019.5.14.0101



0000057-88.2023.5.14.0101



0000025-93.2017.5.14.0101



0000058-78.2020.5.14.0101

Por oportuno, vale ressaltar que o artigo 129 da legislação trabalhista estabelece os critérios específicos para o arquivamento definitivo de processos de execução. O dispositivo determina que esse arquivamento deve ser fundamentado em uma declaração prévia, formalizada por sentença, que reconheça a extinção da execução, conforme as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil (CPC). Tais condições visam garantir que a prestação jurisdicional seja completamente cumprida antes do encerramento definitivo do processo.

Por oportuno, vale ressaltar que o artigo 129 da legislação trabalhista estabelece os critérios específicos para o arquivamento definitivo de processos de execução. O dispositivo determina que esse arquivamento deve ser fundamentado em uma declaração prévia, formalizada por sentença, que reconheça a extinção da execução, conforme as hipóteses previstas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil (CPC). Tais condições visam garantir que a prestação jurisdicional seja completamente cumprida antes do encerramento definitivo do processo.

Ademais, o parágrafo único do referido artigo reforça uma diretriz crucial, vedando expressamente o arquivamento definitivo de processos em situações não contempladas no caput. Essa proibição inclui, entre outras, casos de processos centralizados em decorrência da reunião de execuções, bem como aqueles que estejam sobrestados ou arquivados provisoriamente. O objetivo é assegurar que o processo somente seja concluído de maneira definitiva após o cumprimento integral de todas as etapas e condições legais.

Essa abordagem normativa reflete uma preocupação com a proteção dos direitos das partes envolvidas, ao evitar o encerramento prematuro de execuções ainda pendentes. Além disso, promove maior segurança jurídica e o respeito ao devido processo legal, alinhando-se aos princípios fundamentais que regem a Justiça do Trabalho.

Por fim, registra-se que, na Unidade Correicionada não foram identificados processos arquivados definitivamente em desacordo com as condições estabelecidas, inclusive aquele com execuções reunidas.

g) Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – Art. 29, III, da CPCGJT

Nesse sentido, observa-se, nos autos individuados, que o Juízo da Unidade adotou, de forma consistente e regular, o uso de sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial. Essa prática está em plena conformidade com o art. 29, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, demonstrando o comprometimento em utilizar ferramentas tecnológicas disponíveis para assegurar maior eficiência nos procedimentos realizados. Ressalta-se que o uso desses sistemas eletrônicos não apenas agiliza a busca de informações patrimoniais relevantes, como também promove maior precisão e transparência nas ações judiciais, reafirmando o papel do Judiciário como garantidor da justiça e da equidade no âmbito trabalhista.

Registre-se que, com a equalização da força de trabalho no âmbito do TRT14, o manejo das ferramentas passou a ser de atribuição da Secretaria Unificada.

0000192-66.2024.5.14.0101	0006400-62.2007.5.14.0101	0000158-38.2017.5.14.0101
0000168-72.2023.5.14.0101	0000164-98.2024.5.14.0101	0000106-32.2023.5.14.0101

h) Procedimentos em relação à Execução Provisória após o trânsito em julgado da principal - Art. 179 da CPCGJT

No período analisado, não foram identificados processos com registro de Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), tampouco de Cumprimento Provisório de Sentença (CumPrSe). O dispositivo em questão determina à Secretaria da Vara do Trabalho que, uma vez transitada em julgado a sentença, sejam anexados aos autos do processo — com a devida retificação da autuação na Classe Processual Cumprimento de Sentença (CumSen) — os arquivos eletrônicos correspondentes às peças inéditas da ação principal, para fins de processamento da execução definitiva, registrando-se a conversão da execução provisória em definitiva.



4.3.6 Documentos Históricos

A Resolução Administrativa nº 079, de 27 de julho de 2021, regula as especificações relacionadas ao reconhecimento do valor histórico dos autos judiciais; recomenda que, antes do arquivamento definitivo de quaisquer processos, seja realizada uma análise criteriosa para determinar se os mesmos possuem relevância histórica ou temática significativa. Esta avaliação é fundamental para assegurar que documentos e processos com importância histórica sejam devidamente identificados e preservados.

No caso de identificação de processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, é imprescindível que esses autos sejam devidamente selados como “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe (Processo Judicial Eletrônico). Tal ação visa garantir que o conteúdo desses processos seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas (Artigo 40 da Resolução).

Assim, após a atribuição do referido selo, é essencial que a Comissão Permanente de Avaliação Documental seja formalmente comunicada sobre a relevância do processo. Essa comunicação permite que a referida Comissão/CPADM adote as providências adequadas para o armazenamento, organização e preservação desses documentos, assegurando que permaneçam acessíveis às gerações futuras.



4.3.7 Demais aspectos da execução

No tocante a algumas ocorrências processuais, na fase de execução, as quais repercutiram em elastecimento do prazo médio, impactando, por via reflexa, no desempenho do Tribunal, à luz da orientação da CGJT, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - K - Prazos Médios - K.2 - Cumprimento de sentença - K.2 Do início do cumprimento de sentença até a extinção), a saber:

Ata de Correição Ordinária TRT14

**Relatório
extraído do
Sistema e-
Gestão**

0010137-63.2013.5.14.0101

**prazo de 3.764 dias, entre o início
(29/01/2015) e o encerramento da
execução (20/05/2025).
ENTE PRIVADO**

**Relatório
extraído do
Sistema e-
Gestão**

0010080-11.2014.5.14.0101

**prazo de 3.944 dias, entre o início
(23/04/2014) e o encerramento da
execução (08/02/2025).
ENTE PÚBLICO**



4.3.8 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, a propiciar, assim, um maior controle estatístico e a dinamizar o próprio cumprimento das requisições. A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das Varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas unidades judiciais, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

4.3.8.1 Requisição de pequeno valor



2023

26 RPVs autuadas



26 quitadas integralmente

2024

19 RPVs autuadas



19 quitadas integralmente

2025

9 RPVs autuadas



5 quitadas integralmente

4.3.8.2 Precatórios



Ainda nesta data, em consulta ao sistema Gprec, verificou-se que a Unidade autuou 6 (seis) precatórios no ano de 2023; 12 (doze), em 2024 e nenhum no presente exercício.

2023

6 autuados



1 quitado integralmente

2024

12 autuados



0 quitado integralmente

2025

0 autuado



0 quitado integralmente

4.3.8.3 Pendências Procedimentais e de Fluxo

A respeito das Requisições de Pequeno Valor (RPVs), a Secretaria da Corregedoria procedeu ao mapeamento, por meio do Sistema GPREC, cujos dados foram validados. Constatou-se, ao final, a inexistência de RPVs autuadas, vencidas e ainda pendentes de quitação sob a responsabilidade da unidade.

Outro aspecto mencionado no aludido expediente, refere-se a Precatórios e Requisições de Pequeno Valor porventura contidas no campo Requisição de Pagamentos - Pré-cadastro de RP, do GPREC, aba diligência. Não foram localizados processos nessa situação.



4.3.9. Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado

Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020 e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar referida modalidade de alienação, nos moldes do Memorando-Circular nº 003/2022/TRT/SCR, enviado em data de 08/03/2022.

A unidade correcionada foi devidamente consultada acerca do cumprimento do provimento em questão. Ao ser instada a se manifestar, informou que: "Este juízo utiliza de forma exclusiva o Leilão Unificado".



Aponte a câmera
do celular para
acessar
informações do
Leilão Judicial
Unificado

4.3.10. Execuções Fiscais

Em 07/08/2025, a Unidade possui 1 (uma) Execução Fiscal, que se encontra aguardando o final do sobrerestamento.

A Secretaria-Geral Judiciária encaminhou a todas as Varas do Trabalho o Memorando-Circular nº 005/2023/TRT14/SGJ, com o objetivo de informar sobre o cadastramento deste Regional para habilitação de seus(as) magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) no Portal Inscreve Fácil, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No referido portal, é possível consultar dívidas ativas, verificar os valores atualizados das Certidões de Dívida Ativa (CDAs), conferir o status da dívida (extinta, parcelada etc.) e, ainda, emitir o DARF para quitação.

Conforme pontuado, "trata-se de solução que pode auxiliar na redução do acervo processual de execuções fiscais, mediante a identificação das dívidas inexigíveis".

Consultada, a Unidade informou que: "Sim", mas não indicou os magistrados e servidores inscritos.



5. PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE

Criado em 2019, O Prêmio CNJ de Qualidade, sucessor do Selo Justiça em Números, implementado em 2013. A presente análise correcional analisará o eixo produtividade, o qual contempla aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das metas nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação, cuja extração se dará por meio do Painel de Estatísticas do DATAJUD (<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>).

A premiação, atualmente em curso, foi estabelecida por meio da Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024.

A análise dos parâmetros da unidade foi realizada conforme a seguir exposto:



Portaria N° 411 de
02/12/2024

Eixo de produtividade (Artigo 10 da Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024)

I - alcançar os melhores índices de produtividade comparada do Poder Judiciário (IPC-Jus) no respectivo segmento de justiça (90 pontos):

O IPC-JUS é uma metodologia criada para apresentar os resultados do Tribunal, em sua integralidade. Não é possível, até o momento, apresentar o IPC-JUS das unidades de forma individualizada.

I – reduzir a taxa de congestionamento líquido (TCL) em um ano, excluídos os processos de execução (50 pontos);

A TCL é um indicador que mede eficiência, mostra o percentual de processos pendentes em relação ao total de processos que o Judiciário deveria ter conseguido julgar em determinado período, desconsiderando os casos solucionados por outras formas que não o julgamento do mérito.

Fórmula da Taxa de Congestionamento Líquido (TCL):

$$\text{TCL} = \left(\frac{\text{Processos Pendentes}}{\text{Processos Pendentes} + \text{Processos com Julgamento de Mérito}} \right) \times 100$$

QUADRO 22

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir pontuação máxima
TRT 14	30,99%	24,73%	
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	14,35%	31,71%	Redução de 2 p.p ou abaixo de 25%

III – obter os menores tempos médios de tramitação dos processos pendentes líquidos (50 pontos):

QUADRO 23

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir pontuação máxima
TRT 14	567 dias	526 dias	
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	374 dias	128 dias	180 dias

IV – atingir os melhores índices de conciliação e composição de conflitos no respectivo segmento de justiça (50 pontos):

QUADRO 24

	Indicador	Resultado atual	
		TRT14	Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO
1	Índice de audiências de conciliação nos últimos 12 meses	75,55%	90,27%
2	Índice de conciliação nos últimos 12 meses	21,84%	32,83%

Diante do quadro supra, o Excelentíssimo Corregedor recomenda a Unidade:

- Inclusão de mais processos do tipo “conciliação na fase de conhecimento”, para contabilizar no item 1;
- Realização de pautas semanais de processos pós-sentença;
- Difundir a utilização do *conciliajt* para identificação dos processos com maior potencial de acordo;
- Realizar tentativas de conciliação nos processos em que foram localizados bens para pagar.

V – cumprir as Metas Nacionais do Poder Judiciário (110 pontos)

VI – julgar ou baixar os processos mais antigos (50 pontos): Conforme ata de correição

XIII – possuir unidades judiciais com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%, de forma a promover a redução do acervo processual (50 pontos):

O IAD é um indicador que mostra se os tribunais estão conseguindo julgar ao menos o mesmo número de processos que recebem em um determinado período, geralmente um ano.

A fórmula básica do IAD é:

$$\text{IAD} = \frac{\text{Número de Processos Julgados no Ano}}{\text{Número de Processos Novos no Ano}} \times 100$$

QUADRO 25

	Resultado Prêmio anterior	Resultado atual	Patamar para atingir
TRT 14	98,72%	102,75%	
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	92,86%	90,00%	acima de 100%

Da análise do quadro se evidencia uma queda no desempenho da Vara do Ouro Preto do Oeste/RO quando comparado ao resultado do prêmio anterior com os resultados atuais, exigindo medidas de gestão e acompanhamento para alcançar índices superiores a 100%, que representa o patamar de excelência esperado.

Eixo de governança (Artigo 9º da Portaria/CNJ N° 411 de 02/12/2024)

XVII – capacitação de magistrados(as) e servidores(as) nos conteúdos relativos aos direitos humanos, gênero, raça e etnia, em consonância com a Resolução CNJ N° 492/2023 e capacitação de magistrados(as) e profissionais que atuem na realização do depoimento especial, conforme Resolução CNJ N° 299/2019 (40 pontos);

No caso, é necessário ressaltar que o referido inc. XVII está relacionado a Diretriz 2 das Metas e Diretrizes das Corregedorias, que determina: “Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos;” .

Recomenda-se a Unidade o incentivo aos servidores para participação dos cursos disponibilizados, sobretudo aqueles que estão relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade.



5.1 ASPECTOS IMPORTANTES RELACIONADOS

No âmbito deste e. Regional, novas diretrizes conduziram à atualização da norma interna acerca do sobrerestamento na fase de conhecimento e do "desuso" do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução, com a consequente publicação, no dia 18/04/2023, da Recomendação nº 002/2023, a dispor sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe, revogando a Recomendação Nº 01/2022 até então vigente, cujos esclarecimentos suplementares constaram do MEMO-CIRCULAR/TRT14/SCR/03/2023.



5.2. CONTROLE DE SOBRESTAMENTO VENCIDO

Diante da nova forma de controle de acordos homologados, atualmente migrados para a fase de liquidação, pela ferramenta GIG's, esta Corregedoria Regional averigua se o procedimento tem sido realizado a contento pelas unidades correcionadas, com vistas a evitar elastecimentos desnecessários dos prazos processuais no particular.

Constatou-se a efetiva utilização da aludida ferramenta.



5.3 NORMATIVO INTERNA CORPORIS - RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 002/2023

Foi publicada, no dia 18/04/2023, a RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023, cuja atualização foi realizada pela RECOMENDAÇÃO Nº 001/2024, as quais dispõem sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, de liquidação e de execução, no sistema do Processo Judicial Eletrônico-PJe.

Referidos normativos foram enviados a todas as Unidades Judicárias, em data de 19/04/2023, por meio do MEMO-CIRCULAR/TRT/SCR/03/2023 e MEMORANDO/TRT/SCR/007/2024 do dia 06/02/2024, respectivamente, contendo esclarecimentos, como mencionado no tópico 5.3.5.



Click aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2024



Click aqui ou aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 002/2023

5.3.1 Fase de Conhecimento

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, nos processos de números 0000058-05.2025.5.14.0101, 0000208-20.2024.5.14.0101, 0000147-62.2024.5.14.0101, constatou-se que estão corretos os registros neste particular.

5.3.2 Fase de Liquidação

Analisando os autos por amostragem, verificou-se que a Unidade registra o início da liquidação imediatamente a homologação de acordo e ao lançamento do trânsito em julgado, como se apurou nos processos de números 0000170-71.2025.5.14.0101, 0000150-51.2023.5.14.0101, 0000255-57.2025.5.14.0101.

5.3.3 Fase de execução

Em análise aos processos números 0000222-38.2023.5.14.0101 e 0000158-57.2025.5.14.0101, verificou-se regularidade dos lançamentos do início da execução.

No mesmo sentido, quanto à extinção da fase de execução, observou-se a exatidão dos lançamentos, conforme apurado nos autos números 0000169-23.2024.5.14.0101 e 0000162-31.2024.5.14.0101

5.4. TEMAS DE SOBRESTAMENTO - REPERCUSSÃO GERAL

A presente análise visa esclarecer e apurar o adequado registro do tema associado à suspensão/sobrestamento, voltado especificamente ao acompanhamento dos recursos repetitivos ou precedentes, cujas diretrizes estão alinhadas na Resolução nº 235, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça. Como orientação interna, destaca-se a NOTA TÉCNICA Nº 04/2022 - TRT14/CI/NUGEPNAC, a qual tem como finalidade orientar os(as) usuários(as) da ferramenta sobre os lançamentos de suspensão ou sobrestamento, com vistas à adequação ao Sistema de Gerenciamento de Precedentes.

Em atendimento ao normativo, foi criado um banco de dados com a finalidade de publicizar processos sujeitos às sistemáticas da repercussão geral, do recurso de revista repetitivo, do recurso especial repetitivo, do incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), do incidente de assunção de competência (IAC), do incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), bem como dos processos sobrestados no âmbito do TRT14. (QR Code ao lado e link para acesso:<https://drive.google.com/file/d/18935qBHeo4NS-whnsbmnxEkTcztoeWfK/view?usp=sharing>)



Casos repetitivos
e precedentes

Como orientação interna, destaca-se a INFORMAÇÃO Nº 193/2024/TRT14/SCR/SGJ/DAPJE/DIEST (QRCode abaixo), a qual destaca que os temas informados nos movimentos de suspensões devem estar presentes na listagem do Banco Nacional de Precedentes Qualificados - PANGEA, acessível em <https://pangeabnp.pdpj.jus.br/>.

Em síntese, caberá à Unidade Judiciária observar o correto lançamento da complementação ao movimento “sobrestamento” nos casos tipificados de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, Recursos de Revista Repetitivos e Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, a fazer uso do registro específico “Incidente de recurso repetitivo (50092)” e “Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)”, abstendo-se dos lançamentos mais corriqueiros, a saber: Decisão Judicial (898) e Dependência de julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente (272).

Com base no estudo contido na manifestação acima assinalada e em consulta ao acervo processual da Unidade, verificou-se o processo 0000119-70.2019.5.14.0101 sobrestado no tema de Repercussão Geral - 1232, noutra sorte não se identificou processos com casos tipificados de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Extraordinário com Repercussão Geral, Recursos de Revista Repetitivos e Incidentes de Uniformização de Jurisprudência, a fazer uso do registro específico “Incidente de recurso repetitivo (50092)” e “Recurso extraordinário com repercussão geral no STF (265)”.



Suspensões com
código de tema
inexistente

5.4.1. Julgamento e Acordos Parciais

O artigo 356 do CPC permite ao juiz decidir parcialmente o mérito. No entanto, nos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, só pode ser movimentado para a fase seguinte o acordo que ponha fim à lide. Portanto, em relação a acordos parciais, os autos devem permanecer suspensos na fase de conhecimento, aguardando cumprimento do acordo. Tal procedimento reclama especial atenção no que diz respeito aos lançamentos correspondentes, conforme orientações elencadas do documento acostado lateralmente - CONSULTA ADMINISTRATIVA nº 0000138-09.2024.2.00.0500, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (QRCode ao lado).



Acordos parciais

Em suma, homologado acordo parcial, o Juízo deve seguir os seguintes passos de registro: movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" seria o 7707 - homologação da transação. Na sequência, o Juízo deverá suspender o processo com o movimento 11013 - Suspenso o processo por convenção das partes.



Julgamentos parciais

Em consulta ao relatório do E-gestão Nacional - Julgamentos parciais - no e-gestão, na pasta 2 - Relatórios de Resumo -> B - Fase de Conhecimento -> B.10 - Julgamentos Parciais, não foram localizados processos com julgamento parcial, conforme QRCode a seguir.

5.4.2. Lançamento e atualização das parcelas de acordos

Conforme consignado nos tópicos 6, 6.1 e 6.2, após a decisão homologatória de acordo, deve ser procedida imediata alteração da fase processual para “liquidação”.

Em caráter informativo, ratificando o já divulgado pela Divisão de Apoio ao PJe, em quadro de avisos direcionados aos usuários internos - publicação de 22/03/2024 -, assenta-se que, consoante a nova versão 2.10 do PJe, do encaminhamento do feito para o fluxo de controle de acordo, resulta o automático lançamento de sobrestamento, o que permite o devido controle das parcelas e seus oportunos registros de quitação, dispensando-se a necessidade de transferir o processo nos fluxos “controle de acordo” e “sobrestamento”. O feito, uma vez assim migrado, deverá aguardar o pagamento no fluxo “controle de acordo”.

Em caráter informativo, ratificando o já divulgado pela Divisão de Apoio ao PJe, em quadro de avisos direcionados aos usuários internos - publicação de 22/03/2024 -, assenta-se que, consoante a nova versão 2.10 do PJe, do encaminhamento do feito para o fluxo de controle de acordo, resulta o automático lançamento de sobrestamento, o que permite o devido controle das parcelas e seus oportunos registros de quitação, dispensando-se a necessidade de transferir o processo nos fluxos “controle de acordo” e “sobrestamento”. O feito, uma vez assim migrado, deverá aguardar o pagamento no fluxo “controle de acordo”.

Tem-se, portanto, que a Unidade deverá permanecer a observar a nova regra do sistema, o que fica desde logo recomendado.

6. CONCILIAÇÃO



Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados apontam o seguinte panorama:

6.1 Percentual bruto

QUADRO 26- 2023

Período de referência de 01-01-2023 a 31-12-2023

Unidade	Conciliações	Percentual de conciliações	Total Solucionados
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	106	56.08%	189

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



QUADRO 27- 2024

Período de referência de 01/01/2024 a 31/12/2024			
UNIDADE	Conciliações	Percentual de Conciliação	Total Solucionados
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	60	29.85%	201

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 28

Período de referência de 01/08/2024 a 31/08/2025			
UNIDADE	Conciliações	Percentual de Conciliação	Total Solucionados
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	83	30.63%	271
TRT-14	7.626	37.4%	20.389
Polo Regional - 01/6/2025 a 31/8/2025	1.959	34.39%	5.697

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → 3. Relatórios Gerenciais → A. Das varas do Trabalho → 1. Fase de Conhecimento → 2. Solucionados → A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária → Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 29

Taxa de conciliação na fase de execução	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Total de processos extintos por acordo	42.0	48.0	47.0	31.0
Extintas por pagamento	73.0	65.0	52.0	9.0
Prescrição intercorrente	39.0	88.0	14.0	5.0
Cumprimento da obrigação de fazer e não fazer	1.0	1.0	1.0	1.0
Extinção-outras	6.0	21.0	7.0	4.0
Total-extintas	161.0	223.0	121.0	50.0
Apensamentos	0.0	-2.0	0.0	0.0
Total-encerradas	161.0	221.0	121.0	50.0
Percentual de conciliação	26.08	21.71	38.84	62.0
Percentual de conciliação - TRT14	0.0	0.0	15.25	14.09
Percentual de conciliação - Polo regional	-	-	-	18.91

Taxa de conciliação na fase de liquidação	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Total de processos extintos por acordo na liquidação	1.0	10.0	14.0	1.0
Liquidações encerradas	43.0	45.0	79.0	35.0
Percentual de conciliação	2.32	22.22	17.72	2.85
Percentual de conciliação - TRT14	0.0	0.0	8.69	7.3
Percentual de conciliação - Polo regional	-	-	-	7.45

6.2 Percentual de conciliação líquido

Quanto ao percentual líquido de conciliações (o qual considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade Judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 31- 2023

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	132	189	69.84%

Quadro 32- 2024

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	64	201	31.84%

Quadro 33- (01/08/2024 a 31/08/2025)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	86	271	31.73%
TRT-14	5.277	12.704	41.54%
Polo Regional - 01/06/2025 a 31/08/2025	747	2.517	29.68%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Ano → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau

6.3 Recomendação 72 da CGJT**Ata de Correição da CGJT**

A Recomendação 72 da CGJT, oriunda da Correição Ordinária, ocorrida no TRT14, de 27 a 30/01/2025, determinou a adoção de providências para sensibilização dos magistrados, servidores e sociedade, acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações, diante dos baixos índices verificados no Tribunal, no período correionado, segundo dados estatísticos da Meta Nacional 3 que constam no Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho.



7. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 34- 2023

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO/RO	14	39	37	3	1	1	0	11	11	0	1	0	0	9	5	1	0	61	54	0
Soma		39	37	3	1	1	0	11	11	0	1	0	0	9	5	1	0	61	54	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

QUADRO 35- 2024

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO/RO	14	103	73	1	26	26	0	24	21	1	1	0	0	6	6	0	0	160	126	0
Soma		103	73	1	26	26	0	24	21	1	1	0	0	6	6	0	0	160	126	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária).

QUADRO 36- 01/08/2024-31/08/2025

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário	Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO/RO	14	121	90	16	2	2	0	21	12	1	1	1	0	4	3	0	0	149	108	0
Soma		121	90	16	2	2	0	21	12	1	1	1	0	4	3	0	0	149	108	0

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → A - Das Varas do Trabalho → 5 - Diversos → A.5.4 - Recursos por Região Judiciária → 4. Tabela por VT).

Da análise dos quadros observa-se que, embora haja crescimento e estabilidade no número de recursos, permanece a necessidade de atenção quanto à redução do estoque de pendências de remessa, de modo a alinhar a produtividade da Vara com as metas de eficiência e celeridade do Tribunal.



8. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS AUTORES

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 37

	2023	2024	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2024 a 31/08/2025
Arrecadação	R\$ 703.130,65	R\$ 1.040.572,39	R\$ 1.145.287,22	156.145,04
Valores pagos aos autores	R\$ 3.787.150,26	R\$ 7.962.322,32	R\$ 7.854.794,66	759.150,34

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Arrecadação → Arrecadação e Valores pagos); e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → I.1 Valores pagos aos reclamantes.

Em que pese não se evidenciar inconsistências nesses dados, recomenda-se cautela e monitoramento em seus lançamentos, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal, em âmbito nacional.

9. PRAZOS EM GERAL

9.1. PRAZOS DOS JUÍZES

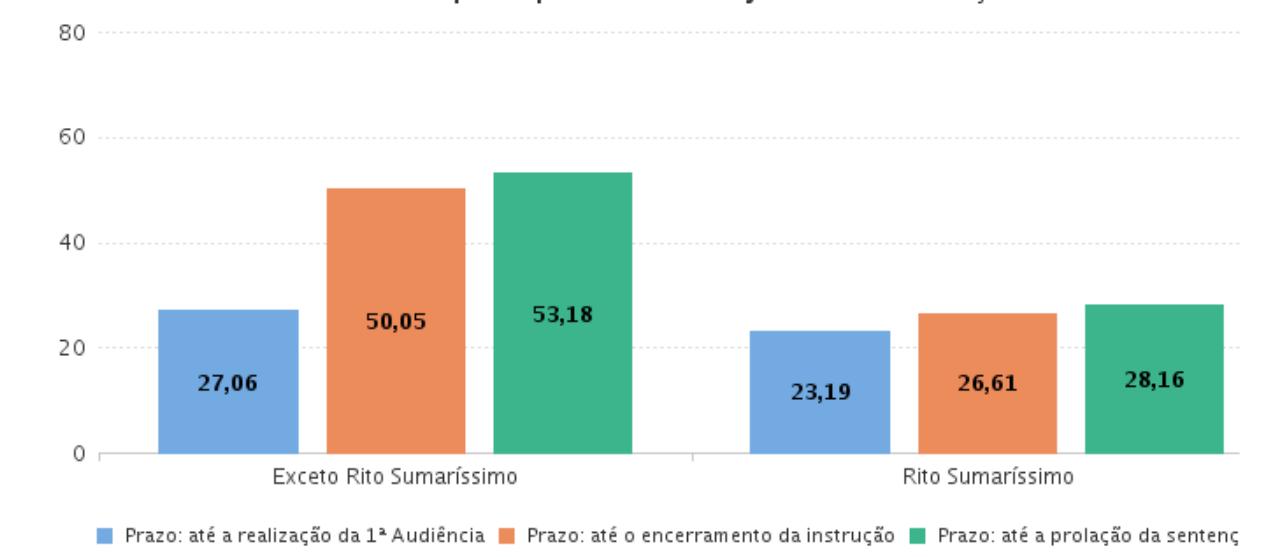


QUADRO 38

Período de Referência 01/08/2024 a 31/08/2025		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	240	25.43
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	293	40.69
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	285	42.99

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.

Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...

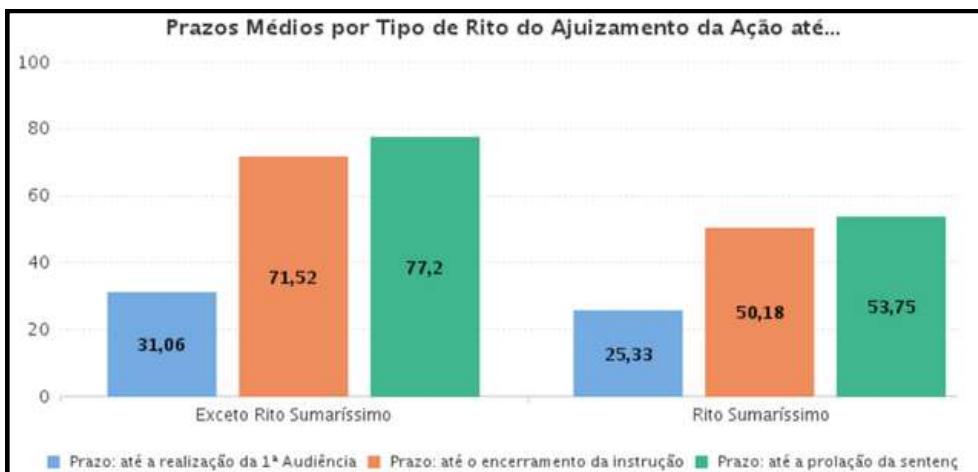


A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na [Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025](#), ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguintes quantitativos e seus respectivos prazos:

QUADRO 39

DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	Período de Referência 01/06/2025 a 31/08/2025	
	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	112	31.02
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	123	47.21
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	117	51.72

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



9.1.1. Audiência inaugural



- Correição Ordinária de 2024
- 16,75 dias para os processos do rito sumaríssimo
- 26,65 dias para os processos do rito ordinário

- de 01/08/2024 a 31/08/2025 entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural
- 23,19 dias para os processos do rito sumaríssimo
- 27,06 dias para os processos do rito ordinário

- Período Pós Equalização de 01/06/2025 a 31/08/2025 entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural
- 25,33 dias para os processos do rito sumaríssimo
- 31,06 dias para os processos do rito ordinário



9.1.2 Encerramento da instrução

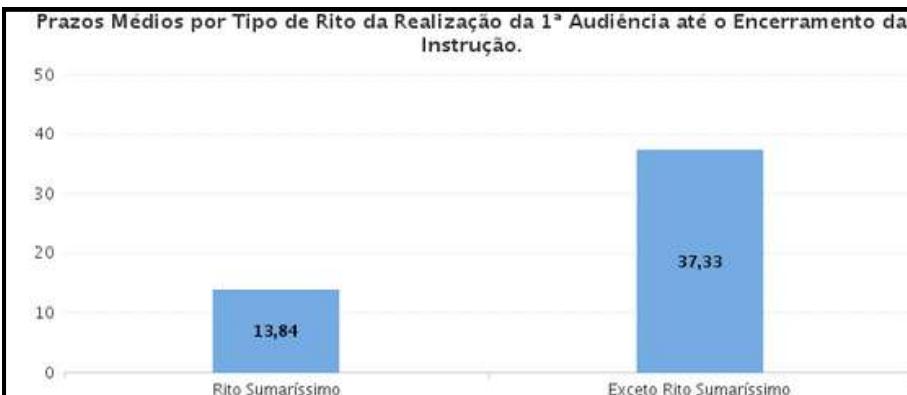


QUADRO 40

Período de Referência 01/08/2024 a 31/08/2025

DA REALIZAÇÃO DA 1 ^a AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1 ^a AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	217	28.12

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2-Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1^a audiência até o encerramento da instrução.



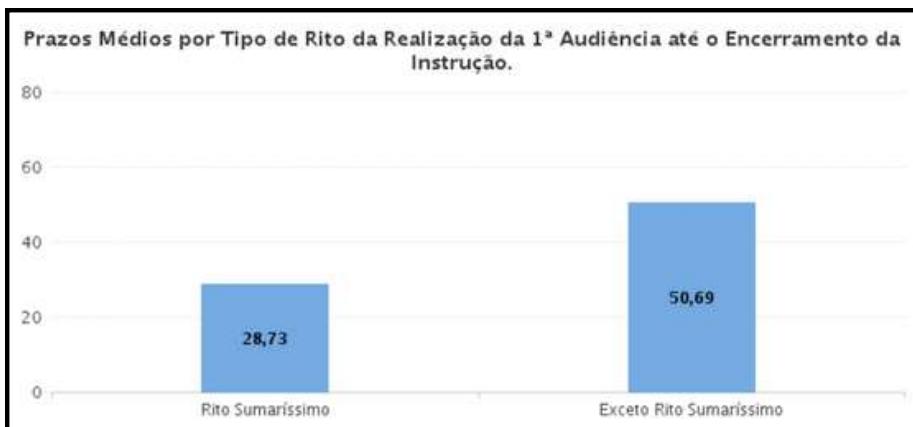
A partir da implementação do processo de equalização, disciplinado na Resolução Administrativa nº 031, de 29 de abril de 2025, ocorrido em 01 de junho de 2025, apurou-se o seguinte quantitativo e seu respectivos prazo:

QUADRO 41

Período de Referência 01/06/2025 a 31/08/2025

DA REALIZAÇÃO DA 1 ^a AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1 ^a AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	95	29.19

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2-Relatórios de Resumo → K- Prazos Médios → K.1 Fase de conhecimento → K.1.2 Da realização da 1^a audiência até o encerramento da instrução.




Correição Pretérita

17,57 dias
Rito Sumaríssimo

43,27 dias
Rito Ordinário

Correição Atual

13,84 dias
Rito Sumaríssimo

37,33 dias
Rito Ordinário


9.1.3 Prolação de sentenças e decisões

QUADRO 42

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01/08/2024 a 31/08/2025	01/06/2025 a 31/08/2025
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	5,1	6,79

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12/09/2025. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
CLARISSE DE CARO MARTINS	2	14
DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA	1	0
EMELY THREISS DA SILVA	4	0,5
RAFAEL ELY	9	5,33
WADLER FERREIRA	179	5,12
TOTAL	195	5,1

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
CLARISSE DE CARO MARTINS	2	14
RAFAEL ELY	1	0
WADLER FERREIRA	73	6,68
TOTAL	76	6,79

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 03/09/2025. Consulta: E-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazos Médios → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.


Correição anterior
5,34 dias

**de 01/08/2024 a 31/08/2025
da conclusão até a prolação da
sentença, na fase de conhecimento**
5,1 dias

Período Pós Equalização
**de 01/06/2025 a 31/08/2025
da conclusão até a prolação da
sentença, na fase de conhecimento**
6,79 dias


9.1.4 Prazos para despachos

No período correcionado, verificou-se que o prazo médio apurado para exarar despachos obedecem a norma vigente, o que pode ser constatado na "Tabela de Prazos para Despacho", aferíveis no QR Code e link ao lado.


**Prazos para
despacho**



prazo médio correição anterior

0,47 dia



prazo médio atual

0,79 dia



9.1.5 Processos pendentes de solução

De igual forma, em 31/08/2025, pendiam de solução os quantitativos e percentuais de processos elencados no quadro abaixo:

QUADRO 43

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2025	106	100%
TOTAL	106	100%

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 09/09/2025.
Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

9.2 PRAZOS DA UNIDADE

9.2.1. Prazo para conclusão



O relatório dos prazos estão disponibilizados na "Tabela de Prazos para Cumprimento", aferíveis no QRCode e link ao lado.



Prazos para conclusão



Prazo médio correição anterior

0,27 dia



Prazo médio total

1,1 dias

9.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O relatório dos prazos estão disponibilizados na "Tabela de Prazos para Cumprimento", aferíveis no QRCode e link ao lado.



Prazos para cumprimento



Prazo médio correição anterior

1,0 dia



Prazo médio total

0,47 dia



9.3 Prazos do Oficial de Justiça

Registra-se abaixo o número de expedientes recebidos no período pelo Oficial, extraído do Sistema do e-Gestão - Candiru, no período de 01/08/2024 a 31/08/2025, conforme abaixo descrito:

QUADRO 44

Oficial(a) de Justiça	Expedientes recebidos no período	Dias trabalhados no período	Diligências	Tempo médio de devolução (em dias)	Média de diligências por dia
LEONARDO FRAGA SILVA	440	151	439	0.0	1.11

*Extraído no dia 04/07/2025 do sistema e-Gestão TRT-14

QUADRO 45

LEONARDO FRAGA SILVA		
Indicadores	Quantidade	Percentual
cumprido com finalidade atingida	396	90,21%
cumprido com finalidade não atingida	20	4,56%
não cumprido	23	5,24%



10. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS(AS)

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da [Resolução CNJ n° 034/2007](#), com as respectivas alterações, notadamente a procedida pela [Resolução CNJ nº 373, de 12 de fevereiro de 2021](#), a qual alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução [CNJ nº 34/2007](#), foi encaminhado o [Memorando Circular nº 08/2017/SC](#) a todos(as) os(as) Juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema a que faz referência o *caput* do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) procedam à inserção de seus dados na ferramenta.

Conforme informações prestadas pela unidade, verifica-se que o magistrado não realiza atividade de docência.



11. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest – foi desenvolvido pela CGJT a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das Varas do trabalho do país. É de se pontuar que foi considerado o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, conforme última atualização ocorrida em 25/07/2025.



11.1. ÂMBITO REGIONAL/NACIONAL

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho desta 14^a Região (32 Varas):

QUADRO 46

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	-	0.0314	0.1226	0.0746	0.0924	0.0893	0.4102	15º

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (28 Varas):

QUADRO 47

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	-	0.1681	0.4368	0.4092	0.3963	0.4015	0.3624	14º

c) no âmbito do Nacional (1.570 Varas):

QUADRO 48

Unidade	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	0000 a 0500	0.0646	0.4619	0.4361	0.3162	0.4696	0.3497	270º

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária, nos três períodos mais recentes:

QUADRO 49

Ano	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	Colocação
2022	0.0209	0.3451	0.3606	0.3947	0.4778	0.3198	275º
2023	0.0255	0.2606	0.4547	0.4014	0.4809	0.3246	252º
2024	0.0171	0.4643	0.3062	0.2006	0.4611	0.2899	99º
01/04/2024 - 31/03/2025	0.0646	0.4619	0.4361	0.3162	0.4696	0.3497	270º

11.2. ÂMBITO REGIONAL

De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, vinculado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos seguintes meses:

QUADRO 50

Classificações nos últimos seis meses			
MARÇO/2025	15	JUNHO/2025	10
ABRIL/2025	11	JULHO/2025	14
MAIO/2025	5	AGOSTO/2025	14


12. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

12.1. METAS NACIONAIS PARA 2025

Metas do CNJ - Resultados acumulados até 31/08/2024:

QUADRO 51

Unidade	Meta 1	Meta 2		Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
		93%	98%				
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	94,44%	107,53%	102,04%	69,02%	277,46%	93,80%	76,35%

A seguir discriminam-se os resultados atualizados até 31/08/2025:

QUADRO 52

Unidade	Meta 1	Meta 2		Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
		94%	100%				
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	65,89%	106,38%	100,00%	57,68%	23,61%	91,54%	49,81%

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobretestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2020).

Meta 3 – Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

12.2. Análise Comparativa dos Quadros 43 e 44 – Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO

A comparação entre os dados constantes nos Quadros 43 e 44 revela uma aparente diminuição no desempenho da Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO.

Meta 1 - Corresponde ao julgamento de quantidade igual ou superior ao número de processos distribuídos no ano, apresentou diminuição, passando de 94,44% para 65,89%.

Meta 2 - Embora tenha ocorrido uma redução de 107,53% para 106,38% e 102,04% para 100,00%, o desempenho segue acima do referencial fixado pelo CNJ, demonstrando a continuidade do comprometimento da unidade com a celeridade na tramitação dos processos mais antigos.

Meta 3 - Apesar de uma redução de 69,02% para 57,68%, o índice de conciliação permaneceu acima do referencial estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça.

Meta 5 - O Desempenho passou de 277,46% para 23,61%. Tal redução pode decorrer de alterações na estratégia de tramitação processual, priorização de outros objetivos institucionais ou até mesmo do esgotamento de um estoque processual anteriormente represado.

Observa-se que houve um aumento significativo na quantidade de processos julgados pela unidade, conforme relatado no quadro 05 - Produtividade - Fase de Conhecimento, página 14. Além disso, não há processos pendentes de julgamento dos anos anteriores.

Quanto ao quantitativo de processos que demandam solução, identificou-se que todos os processos aptos a impulso processual estão devidamente incluídos na pauta de julgamento, com pendência apenas de processos em fase de elaboração de perícias técnicas.

Em síntese, embora a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO tenha apresentado aparente diminuição estatística nas referidas metas, percebe-se que inexiste inércia ou mesmo falta de diligência na condução processual, muito embora exista, por parte desta Corregedoria recomendação a ser realizada no campo próprio.

Diante desse quadro, a Presidência deste e. TRT encaminhou o OFÍCIO N° 0553/2025/TRT14/GP, conforme descrito em item 12.4 a seguir.



12.3. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), a partir da realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absentismo do ano anterior;

Em relação a 2024, o Assessor-Chefe de Gabinete informou que, o Magistrado Wadler Ferreira e os servidores Marina Lima dos Santos, Carlos Francisco da Paz, Euclides dos Santos Junior e Leonardo Fraga da Silva realizaram os exames periódicos. Quanto a servidora Tânia Cristina de Lima ainda está realizando os exames.

Diante das informações prestadas pela Unidade, tem-se por cumprida a meta em análise.

12.4. Plano de Trabalho 2025 referente as Metas CNJ

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos em Campo Grande/MS, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2025.

Para acompanhar o Plano de Ação de cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 e 3 do Poder Judiciário foi autuado o [PROAD nº 201/2025](#).

Considerando o não cumprimento da Meta 1 do CNJ, que interfere diretamente no cumprimento das Metas 3 e 5, a Unidade foi orientada, por meio do OFÍCIO Nº 0553/2025/TRT14/GP, a apresentar um plano de ação, com cópia para Presidência e Corregedoria do TRT14, objetivando monitoramento e apoio institucional. A Unidade apresentou resposta à referida solicitação por meio do Ofício - VT OPO/Resposta ao Ofício TRT14_GP 553 2025. (Doc. 159).

12.5. MONITORAMENTO DOS PAINÉIS ESTATÍSTICOS

Durante a realização dos trabalhos, a equipe de correição apresentou os painéis estatísticos disponíveis do TRT-14 a Magistrados e servidores para monitoramento do desempenho da unidade, conforme *link* e QR Code abaixo. Dentre os tópicos sensíveis apresentados, destacaram-se os seguintes: Igest-14, Metas do CNJ, celeridade, prazos médios, taxas de conciliação, produtividade e congestionamento nas fases de conhecimento e execução.



[Igest-14](#)



[Metas CNJ](#)



13. DEMANDAS EM PARCERIA COM O CENTRO DE INTELIGÊNCIA

O Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, instituído pela [Portaria GP n. 302, de 15 de abril de 2021 \(Revogada\)](#) e alterada pela [Portaria GP N° 0079, de 30 de Janeiro de 2023](#), está a manter estreita parceria com esta Corregedoria Regional com vistas, principalmente, ao alinhamento das medidas a serem adotadas no âmbito deste e. Regional, a atingir maior amplitude de seus resultados. Por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 170/2023, datado de 04/07/2023, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentou o projeto Solária, desenvolvido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e, agora, nacionalizado, o qual consiste em uma plataforma para criação e hospedagem de robôs, voltada à automação de tarefas repetitivas das unidades judiciais e integrada ao Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Em recente reunião realizada pelo Grupo Decisório do Centro de Inteligência, deliberou-se pela abordagem durante as correições regionais acerca da utilização módulos satélites do PJe ligados ao aludido projeto, denominado RJ9. O robô traz informações sobre alvarás para o processo de forma automatizada (alvará, intimação da parte e registro do pagamento) e requer habilitação da unidade apenas no primeiro acesso.

Em consulta à Unidade Correcionada, esta informou que utiliza o Solaria(Alvara R9).

De idêntica forma, resultou deliberado pelo Centro de Inteligência a necessária abordagem, por ocasião dos trabalhos correcionais, do sistema PANGEA, o qual consiste em uma ferramenta desenvolvida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para pesquisa de precedentes qualificados nacionais e regionais.

Todos(as) os(as) Magistrados(as) e Assistentes deste Regional são previamente cadastrados.

Em consulta à Unidade ora em correição, esta informou que utiliza a referida ferramenta.

14. COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar iniciativas e fortalecer o cumprimento da missão.

Neste particular, ao ser indagada, informou que *“a Unidade adotou a realização de audiências híbridas quando necessárias: para otimizar o comparecimento da parte sem acesso à internet em audiências designadas por videoconferência, e para oitiva de testemunhas que residem em outra localidade em audiências designadas como presenciais.”*

15. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa nº 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular. Indagada, a Unidade informou que: “*Adotamos algumas práticas como por exemplo:*

1. *Os copos descartáveis são utilizados apenas pelos usuários externos;*
2. *nas salas, por exemplo, sala de audiência, sala da OAB/RO, Gabinete da Juíza Titular, lâmpadas e ar-condicionado são ligados apenas quando há alguém utilizando;*
3. *nas áreas internas e externas, a trabalhadora da empresa terceirizada utiliza balde para a realização da limpeza, visando à economia da água;*
4. *com raras exceções, apenas o Oficial de Justiça vem utilizando a impressão de documentos, o que reduziu consideravelmente o uso de papel;*
5. *estabelecimento de rotas programadas para as diligências do Oficial de Justiça e do Agente de Polícia Judicial, centralizando-as em determinadas regiões, para redução de gasto de combustível;*
6. *manutenção do veículo (troca de óleo, calibragem de pneus, alinhamento, higienização do ar condicionado etc.) como meio de evitar desgastes e quebras de peças do veículo; ”*



16. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(as) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Neste escopo, a unidade informou que implementou o “*Programa Justiça do Trabalho de Portas Abertas no dia 30/05/2025 - Tema: Esclarecimentos sobre a reestruturação ocorrida em 01/06/2025, conforme nº RA 31/2025 - palestra ministrada pelo Juiz Wadler Ferreira na sede da OAB de Ouro Preto do Oeste, que engloba a região de Mirante da Serra, Nova União, Teixeirópolis e Vale do Paraíso.*”

Por outro lado, a unidade não realizou atividades institucionais de destinação de valores e multas a entidades diversas.

Oportuno consignar que, nos termos do Acórdão n. 1955/2023-TCU-Plenário (doc. 2), de relatoria do Ministro Vital do Rêgo, prolatado na sessão de 20/09/2023, resultado da análise dos autos do processo TC 007.597/2018-5, restou decidido que: “[...] a destinação alternativa das indenizações em dinheiro e das multas oriundas da aplicação da Lei da Ação Civil Pública (Lei 7.347/1985), sem o recolhimento ao fundo federal preconizado no art. 13 da respectiva lei e regulamentado pelo Decreto 1.306/1994, ressalvadas as hipóteses em que legislação especial lhes prescreva destinação específica, ofende os princípios e as regras pertinentes ao ciclo orçamentário, estabelecidos na CF/1988 (art. 165, § 5º, e art. 167), na Lei 4.320/1964 (art. 2º, 3º, 59, 60, 72, entre outros), na Lei Complementar 101/2000, no Decreto 93.872/1986, e os critérios legais para a transferência de recursos da União (Lei 13.019/2014 e Decreto 6.170/2007).

Recentemente, contudo, em decisão cautelar proferida nos autos da ADPF 944, o Ministro Flávio Dino (STF) determinou que “*as condenações em ações civis públicas trabalhistas, por danos transindividuais, devem ser direcionadas para: I) o FDD (Fundo dos Direitos Difusos) ou para o FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador); ou II) Alternativamente, devem observar os procedimentos e medidas, inclusive de transparência na prestação de contas, regulados na Resolução Conjunta nº 10 do CNJ e do CNMP. Esta determinação também se aplica aos acordos em ações ou inquéritos civis públicos relacionados a direitos trabalhistas*”. Dessa feita, até ulterior decisão do Plenário do STF, é possível a destinação na forma da Resolução Conjunta nº 10 do CNJ e do CNMP, desde que observadas as suas diretrizes.



17. ASPECTOS DA LEI N° 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO AOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

Detectados casos a envolver divulgações de chaves de acesso para peças processuais publicadas no Diário Eletrônico, a Corregedoria Regional, em parceria com a SACLE, a se ter em conta as implicações contidas na Lei N° 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), expediu Memorando Circular nº 001/2023/TRT/SACLE, datado de 16/03/2023, pelo qual se recomendou a revisão dos modelos adotados. da aludida orientação.

Recentemente, foram detectados novos achados no particular, cenário informado a todas as Unidades por intermédio do MEMORANDO CIRCULAR nº. 012/2024/TRT14/SGJ, datado de 29/04/2024, a compartilhar a relação de documentos sensíveis para tratamento individualizado.

Em consulta à planilha, nesta data, a Unidade informou que “Sim, os modelos da unidade foram alterados, para excluir a publicação de relação de documentos.”



MEMORANDO
CIRCULAR Nº
012/2024/TRT14/SGJ



Documentos
abertos PJE
publicados no
DEJT



18. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PJECor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que “acessa o Sistema PJECor diariamente.”



Link de acesso ao
PJECor

19. FERRAMENTA WIKI



FERRAMENTA

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI VT – é uma ferramenta de gestão do conhecimento que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para compreensão das atividades procedimentais realizadas no âmbito do 1º grau de jurisdição.



.....
PROVIMENTO N° 4/GCGJT
DE 26 DE SETEMBRO DE
2023



Link de acesso ao
WikiVT

No particular, através do Provimento nº 2 /GCGJT, de 18 de abril de 2023, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho acrescentou o inciso VIII ao artigo 29 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral do Trabalho, atualizado em set/2023, com a seguinte redação:

Art. 29. Compete ao Corregedor Regional: [...] VIII - orientar os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".

Nesse mesmo sentido, vaticina o inciso VI ao artigo 32:

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar: [...] VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos".

Em ato conjunto da Corregedoria Regional e a Secretaria-Geral Judiciária, promoveu-se reunião com todos(as) os(as) Diretores(as) de Secretaria, à época, a qual foi realizada no dia 25/05/2023, com resultado satisfatório, nos termos da ata de ID. 2957247 do PJeCor nº 0000064-44.2023.2.00.0514 - autuado para esse fim. Naquela ocasião, foram apresentadas as funcionalidades da ferramenta e sanadas as dúvidas.

Indagada, a Unidade informou que utiliza a ferramenta WIKI quando necessário

20. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: CHAT-JT



No dia 03 de fevereiro de 2025, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) lançou o projeto de Inteligência Artificial da Justiça do Trabalho e com ele a primeira ferramenta de IA generativa (Chat-JT), que foi desenvolvida para contribuir com o trabalho de magistrados, servidores e estagiários da instituição de forma mais segura e eficiente.

Em suma, o Chat-JT é uma ferramenta similar aos principais produtos de mercado, mas voltado exclusivamente para auxiliar profissionais da Justiça do Trabalho nas suas mais diversas atividades, tais como, a automatização de consultas, rotinas dos fluxos de trabalho e na tomada de decisões estratégicas. Com a ferramenta é possível, entre outras coisas:

- Otimizar a consulta de leis e jurisprudência (Sistema Falcão);
- Consultas inteligentes às diversas bases de dados internas da instituição;
- Assistência na criação de ementas no padrão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- Análise de documentos; e
- Criação de assistentes personalizados para área jurídica e administrativa.



[Link para o treinamento do CSJT](#)

Nesse contexto, orientam-se magistrados, servidores e estagiários a fazer efetivo uso dessa valiosa ferramenta na sua rotina de trabalho, a fim de otimizar procedimentos e atribuições funcionais, inclusive conforme nova regulamentação do CNJ sobre a matéria disciplinada na Resolução 615, de 11 de março de 2025.

A unidade informou que faz uso do CHAT-JT quando necessário.

21. DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Encontra-se implantado no âmbito da 14ª Região, por meio da Portaria GP n. 0297, de 13 de abril de 2021, vinculado à Corregedoria Regional, o Núcleo de Cooperação Judiciária, constituindo importante instrumento para a efetividade e celeridade processual, permitindo a otimização de recursos, a prevenção de decisões conflitantes, a gestão eficiente de demandas repetitivas e o compartilhamento de práticas exitosas entre unidades judiciais, contribuindo diretamente para o cumprimento do princípio constitucional da durabilidade do processo.

A Corregedoria Regional recomenda a identificação e a utilização dos mecanismos de cooperação previstos no artigo 6º da Resolução CNJ nº 350/2020, que incluem:

- Auxílio direto: Forma de cooperação em que um juízo ou órgão judiciário presta assistência direta a outro, sem a necessidade de remessa do processo.
- Reunião de processos: Estratégia para centralizar a tramitação de processos que compartilhem elementos semelhantes, permitindo maior eficiência e uniformidade nas decisões.
- Prestação de informações: Garantia de acesso rápido e efetivo às informações necessárias para o desenvolvimento de atos processuais.
- Centralização de processos repetitivos: Agrupamento de casos com teses jurídicas idênticas para facilitar e agilizar a tramitação e julgamento.
- Prática de atos conjuntos: Realização de audiências, reuniões ou outros atos processuais em cooperação entre órgãos judiciais diferentes, sempre que for necessário integrar esforços.

Para mais informações, orientações detalhadas e pedidos de Cooperação deve ser acessado o portal do TRT14 por meio do link: <https://portal.trt14.jus.br/portal/servicos/cooperacao-judiciaria>.

O procedimento detalhado para registro da cooperação judiciária no sistema PJe está disponível no QRcode ao lado:



Para assegurar a rastreabilidade e o acompanhamento das ações de cooperação realizadas, recomenda-se que todos os atos de cooperação sejam devidamente registrados e comunicados ao Núcleo de Cooperação Judiciária. Essa prática é essencial para promover a transparência e garantir que as informações sejam integradas ao sistema DataJud, conforme os padrões estabelecidos.

22. REGISTROS DA UNIDADE**REGISTROS**

Ao ser indagada, a unidade informou que “A unidade informa abertura do PROAD 2430/2024 em 12/4/2024, com as requisições das necessidades da Vara, reforma e manutenção.

Informa ainda que, apesar de reiteradas solicitações devidos à queda de energia elétrica e problemas na iluminação da Secretaria e Gabinete do Magistrado, até a presente data não houve a manutenção da rede elétrica.

A Unidade também informa que foi aberto o PROAD n. 4664/2025, solicitando a lotação de um servidor para preenchimento do claro de lotação do gabinete, diante das dificuldades ali apresentadas”.

23. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL**RECOMENDAÇÕES****23.1. RECOMENDAÇÕES AO JUÍZO:**

O Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício de suas prerrogativas legais, apresenta as seguintes recomendações:

- 1) Otimize os resultados referentes à taxa de produtividade na fase de conhecimento, conforme item 4.1.2;
- 2) Adote medidas para redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, conforme registrado no tópico 4.1.3;
- 3) Dê cumprimento ao PROVIMENTO Nº 05/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, oportunizando à parte realizar emenda à petição inicial nos casos previstos na legislação, a fim de que o Juízo prime pelo saneamento dos autos para o enfrentamento do mérito e para a pacificação social, procedimento este não observado nos autos números 0000206-50.2024.5.14.0101, 0000066-79.2025.5.14.0101 e 0000210-87-2024-5.14.0101, entre outros;
- 4) Observe os corretos lançamentos referentes a sentenças que não se enquadram como líquidas, a exemplo dos autos números 0000157-09.2024.5.14.0101, 0000168-38.2024.5.14.0101 e 0000156-24.2024.5.14.0101, os quais se tratam de obrigações de fazer, bem como dos processos números 0000008-76.2025.5.14.0101, 0000153-69.2024.5.14.0101 e 0000235-03.2024.5.14.0101, referentes a consignações em pagamento, conforme registrado no tópico 4.2.1;
- 5) Busque a redução do prazo médio na fase de execução, conforme consignado no tópico 4.3.4;
- 6) Adote medidas voltadas ao incremento da performance relacionada ao Prêmio CNJ de Qualidade (Taxa de Congestionamento Líquida e Índice de Atendimento à Demanda), tudo conforme registrado no item 5;
- 7) Envide esforços para otimização dos indicadores vinculados à conciliação na fase de conhecimento, conforme consignado no tópico 6.1;
- 8) Busque incrementar o desempenho da Unidade em relação às Metas do CNJ, consoante tópico 12.1;



23.2. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Expedição de memorando ao Juiz Diretor e ao Secretário do Polo Regional, noticiando acerca das constatações a seguir, bem como solicitando a adoção de providências cabíveis:

- 1) Necessidade de conclusão da instrução processual para pagamento dos honorários periciais, notadamente em relação ao PROADs autuados para este fim, evitando que sejam devolvidos para ulterior regularização ou diligência, tudo nos termos no tópico 4.1.7.2
- 2) Adoção de providências para regularização das contas judiciais e recursais relacionadas ao Projeto Garimpo, nos termos do item 4.3.5, "f";
- 3) Monitoramento dos prazos médios para conclusão, com vistas ao cumprimento do prazo normatizado (art. 228 do CPC), nos termos do item 9.2.1;

Outrossim, as orientações a seguir possuem caráter prescritivo, tem em vista que tem sido observadas pelo Polo Regional de Rio Branco, as quais também devem constar do supracitado memorando:

- 1) Atualização do valor das RPV's no mesmo mês de expedição da requisição de pagamento, conforme estabelece o Art. 50 da Resolução CNJ Nº 303/2019
- 2) Juntada, nos autos do PJe, da documentação que demonstre a autuação e a quitação das respectivas RPVs no sistema GPrec;
- 3) Em relação à expedição de precatório complementar, quando apurada a existência de diferenças em favor do credor, em decorrência de procedimento de revisão do precatório, este deve ser vinculado ao precatório principal para definição da modalidade de requisição, nos termos do Art. 23 da Resolução CNJ Nº 303/2019 e do Art. 12-E da Resolução CSJT Nº 314/2021, diante da vedação de expedição de RPV para pagamento de diferenças de precatórios;
- 4) Apuração de eventuais atrasos no pagamento das RPVs e fiscalize o cumprimento das medidas executórias subsequentes, para efeito de sequestro e pagamento ao credor, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, não apenas por ser medida de gestão, mas também de transparência, devendo ainda zelar pelo correto lançamento dos dados de pagamento das Requisições de Pequeno Valor no GPrec;

23.3. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS AO JUÍZO

- 1) Promova a utilização de mecanismos de cooperação judiciária, nos termos do artigo 6º da Resolução CNJ nº 350/2020, primando pelo correto registro e pela comunicação dos referidos atos ao Núcleo de Cooperação Judiciária.
- 2) Adote providências para sensibilizar os magistrados, servidores e a sociedade acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações.

3) Remetam-se ao Núcleo de Justiça 4.0 tão somente os processos que se mostrarem realmente passíveis de conciliação, excluindo-se desses casos autos que envolvam entes públicos, empresas em recuperação judicial ou litigantes sabidamente contrários à realização de acordos.

4) Em processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, providencie a marcação dos autos com o “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe, a fim de que seu conteúdo seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas.

5) Intensifique, quando pertinente, a utilização do Domicílio Judicial Eletrônico (DJe) nas notificações e intimações disciplinadas pela Resolução CNJ n. 455/2022;

6) Em processos que contenham temas relevantes ou apresentem características de valor histórico, providencie a marcação dos autos com o “Selo Acervo Histórico” no sistema eletrônico PJe, a fim de que seu conteúdo seja reconhecido e tratado como parte do patrimônio documental de relevância para futuras consultas e pesquisas.

24. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional agradeceram ao Juiz do Trabalho Titular, WADLER FERREIRA, e aos demais servidores(as) lotados(as) na unidade pela extrema cordialidade de todos(as) no curso dos trabalhos correcionais.

25. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE/RO/RO



O Magistrado Titular da Unidade, ou quem ele designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor (Proc. nº 0000066-43.2025.2.00.0514), no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) gestor(a) responsável pela Unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar. Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, WADLER FERREIRA, e pela Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau, TÂNIA CRISTINA DE LIMA. Eu, Ilton Sebastião Alves Pequeno, Secretário da Corregedoria Regional em Substituição, a lavrei.

Horário de
encerramento
da Correição:
16h30min
Data: 12/09/2025



(assinado digitalmente)

Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo
Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

Juiz do Trabalho Titular
WADLER FERREIRA

(assinado digitalmente)

TÂNIA CRISTINA DE LIMA
Assessora-Chefe de Gabinete de 1º Grau